

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26 de março de 2019

| TRANSPARÊNCIA |

PROJETO FECHA CERCO A “FANTASMAS” NOS PODERES

Proposta surge após Ministério Público cobrar a Assembleia

▲ NATALIA DEVENS
ncosta@redgazeta.com.br

Motivada pela cobrança feita pelo Ministério Público Estadual (MPES) de que a Assembleia Legislativa publique os relatórios de atividades dos assessores externos em seu Portal da Transparência, a Mesa Diretora do Legislativo apresentou, ontem, em plenário, um projeto de lei para exigir que todos os demais Poderes e órgãos do Estado façam a mesma divulgação.

Durante a realização de um inquérito civil no Legislativo iniciado em 2017, a Promotoria Cível de Vitória apontou que a divulgação desses relatórios, comprovando as atividades realizadas pelos assessores, proporcionaria um maior controle, evitando a existência de “funcionários fantasmas”, conforme publicado com exclusividade pela coluna Vítor Vógas.

O projeto também cria novas hipóteses para tornar mais rígidas as regras de transparência, sob a justificativa de padronização das normas gerais sobre os dados que devem ser publicados.

Estariam submetidos às novas exigências os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, o Tribunal de Contas do Estado (TCES), a Defensoria Pública e as empresas públicas, autarquias e fundações públicas.

A iniciativa foi encabeçada pelo presidente da Assembleia, Erick Musso (PRB) e foi apresentada aos parlamentares em uma reunião no início da tarde de ontem, antes da sessão. O texto foi endossado por 28 dos 30 membros da Casa. Apenas Fabrício Gandini (PPS), em viagem, e Theodorico Ferraço



LÍSSA DE PAULA/ALES

Iniciativa, que conta com apoio de quase todos os deputados, partiu da Mesa presidida por Erick Musso

(DEM) não assinaram.

Assim, o projeto deve ser aprovado facilmente e pode ir a votação ainda hoje, com tramitação em regime de urgência, em sessão extraordinária. No entanto, ainda será necessária a sanção do governador para passar a ter efeitos.

MÉTODO

Pela nova lei, até mesmo agentes políticos e membros de Poderes, como os desembargadores, juízes, promotores de Justiça e conselheiros do Tribunal de Contas deveriam apresentar relatórios sempre que se ausentarem da repartição pública em que estão lotados, descrevendo suas “atividades externas”.

O prazo é de que após a publicação da lei, se apro-

“(A proposta não representa retaliação, muito menos qualquer tipo de ação para entrar em confronto com A, B ou C)”

ERICK MUSSO (PRB)
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

vada, essas informações sejam publicadas em até 30 dias nos portais.

Apenas os agentes políticos cuja atividade, por sua própria natureza, engloba todo o território estadual, não precisarão apresentar tais relatórios, como o governador do Estado, secretários, deputados estaduais e represen-

tantes dos Poderes, como o presidente do TJES, do TCES, o procurador-geral de Justiça e o defensor público-geral do Estado.

O texto também prevê que o cumprimento dessas regras será de responsabilidade da chefia administrativa de cada Poder ou órgão, e não discrimina como será a fiscalização.

DEFESA

Ao apresentar o projeto em plenário, Erick Musso negou que ele seria uma retaliação ao órgão ministerial. “Rechaço com veemência. A solicitação do MPES é de que acrescentemos a informação sobre os relatórios em nosso site, que é o mais completo e transparente de todos os órgãos do Estado. Nada tem a ver com qualquer

procedimento aberto contra deputados, relacionado a situação de fantasmas”, disse.

O parlamentar também saiu em defesa do trabalho desses servidores. “O MPES não nos pediu para deixar de ter assessor de base. Eles estão amparados por uma resolução de 2015”, disse.

Vários deputados também foram à tribuna para defender o projeto, alegando isonomia no tratamento dado aos Poderes.

Hoje, cada assessor pode ter até 19 assessores de gabinete, sendo que o supervisor geral de gabinete, o coordenador-geral e o subcoordenador obrigatoriamente devem atuar no gabinete da sede da Assembleia, que deve contar, no mínimo, com sete servidores no local.

ENTENDA

MOTIVAÇÃO

► Cobrança do MPES

O Ministério Público cobrou que a Assembleia Legislativa fizesse aperfeiçoamentos em seu Portal da Transparência. Uma das exigências foi a de passar a publicar no site os relatórios de atividades que os “assessores externos” apresentam para atestar os serviços realizados fora da Casa.

► Isonomia

Alegando a necessidade de padronizar as regras para todos os Poderes do Estado, a Mesa Diretora da Assembleia apresentou um projeto para fixar normas gerais sobre transparência e dados a serem obrigatoriamente divulgados nos portais.

O PROJETO

► Quem deverá seguir?

Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Defensoria Pública, empresas públicas, entidades autárquicas e fundações.

► Os dados

Os itens obrigatórios a serem publicados são referentes à execução orçamentária e financeira, a pessoal e a licitações, contratos e convênios.

► Atividades Externas

Todos os agentes públicos, membros de Poder ou agentes políticos que realizarem atividades fora da repartição pública em que estão lotados deverão apresentar relatórios, para serem publicados no site.

| TRANSPARÊNCIA |

Venda de férias vai ter que ser justificada

Projeto afeta membros de Ministério Público e Judiciário e conselheiros do Tribunal de Contas

▲ NATALIA DEVENS
ncosta@redgazeta.com.br

A divulgação de relatórios sobre as atividades externas realizadas pelos agentes públicos do Estado é apenas uma das inovações trazidas pelo projeto de lei que começou a tramitar na Assembleia, na sessão de ontem, para "incrementar" os portais da transparência.

A proposta também determina que sejam publicadas uma série de informações sobre os gastos com pessoal de cada órgão, como, por exemplo, os valores pagos a funcionários por venda de férias e licen-

ças-prêmio não gozadas por necessidade do serviço.

Nos casos em que o funcionário for autorizado a receber em dinheiro, em vez de gozar esses benefícios, também deverá ser publicado no portal a justificativa objetiva e individualizada da necessidade do serviço.

A medida afeta principalmente membros do Poder Judiciário, Ministério Público Estadual (MPES) e Tribunal de Contas do Estado (TCES), que por terem direito a 60 dias de férias por ano, frequentemente solicitam vender pelo menos a metade desses dias, recebendo altas somas por conta do benefício.

Em janeiro deste ano, por exemplo, um conselheiro substituto do TCES

recebeu R\$ 70,9 mil referentes ao pagamento indenizatório por dois períodos de férias, ou seja, 60 dias, aos quais ele teria direito, mas não foram tirados.

TETO

Outra informação que deverá constar nos portais é a relação de agentes públicos ou políticos que recebem valores acima do respectivo teto constitucional, independentemente do tipo de verbas que compõem o salário, como as indenizatórias.

Tal determinação também deverá incidir, principalmente, nas carreiras jurídicas, que possuem remunerações mais altas do serviço público.

Por outro lado, algumas das informações exigidas



MARCELO PREST

Tribunal de Justiça não comentou projeto e disse que segue regras do CNJ

16 OBRIGAÇÕES

Foi o total listado pelo projeto de lei para os portais da Transparência

pela Lei de Transparência da Assembleia já são publicadas pelos portais dos Poderes há algum tempo. Uma delas é quanto à Exe-

cução Orçamentária e Financeira, discriminando a relação de empenhos, liquidações e pagamentos. Os entes públicos também deverão disponibilizar a relação das licitações, contratos e convênios firmados.

Em relação aos gastos com pessoal e remuneração, deverá ser publicada a lista de agentes públicos ou políticos, por período, situação funcional, nome completo, lotação e cargo,

e também os valores pagos em razão de substituições e designações especiais remuneradas.

O projeto estabelece ainda a proibição de qualquer exigência de cadastro ou solicitação de dados pessoais como condição de acesso às informações. Hoje, o Portal da Transparência do TJES, por exemplo, pede o preenchimento de nome e um documento pessoal para acessar os dados.

Poderees dizem já cumprir normas de transparência

▲ Procurados para comentar o projeto de lei da Assembleia Legislativa, Poderes e órgãos alegaram que já cumprem leis e normas específicas de transparência e não se manifestaram sobre pontos específicos do projeto que

ainda será votado. Em nota, o governo do Estado afirmou que trabalha para reassumir a primeira posição em transparência no ranking de portais dos Executivos estaduais e, para isso, já desenvolve uma série de ações.

O Palácio Anchieta também destacou não ter participado da discussão ou da elaboração da matéria. Por isso, não conhece o teor do texto em tramitação no Legislativo.

O Poder Judiciário informou cumprir todas as

exigências de transparência estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sem fazer comentários sobre a proposta da Assembleia.

O Ministério Público do Estado informou já ser o primeiro no ranking de

transparência do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com índice de 100% em avaliação que mede uma série de fatores. Em nota, frisou cumprir "a totalidade do que é previsto nas resoluções do CNMP" que tra-

tam de transparência. Já a Defensoria Pública, também atingida pelo projeto, informou fazer publicidade dos seus atos por meio de seu site oficial e já cumprir boa parte do que está colocado no projeto de lei.



"Dentro do projeto, tem que constar as informações sobre diárias e passagens aéreas, pois são gastos milhões de reais com pessoas na ponte aérea"

JOSÉ ESMERALDO (MDB)
DEPUTADO ESTADUAL



"É necessário, sim, que nós tenhamos maior transparência de todos os atos, mas para todos os outros Poderes. Todos são pagos com dinheiro público"

RENZO VASCONCELLOS (PP)
DEPUTADO ESTADUAL



"Defendo que haja isonomia. As pessoas que nos elegeram confiaram em nossos mandatos. Não é justa a tentativa de desconstrução da classe política"

JANETE DE SÁ (PMN)
DEPUTADA ESTADUAL



"De maneira responsável, cidadã, corajosa, os deputados assinaram esse projeto. Tenho certeza de que a população vai aplaudir o que vamos votar"

MARCOS MANSUR (PSDB)
DEPUTADO ESTADUAL



"Tem que observar se são realmente funcionários fantasmas. O meu gabinete não tem disso, tem livro de ponto. Todos têm que cumprir a lei"

HÉRCULES SILVEIRA (MDB)
DEPUTADO ESTADUAL



"Tudo que venha a somar para a concretização da probidade, da eficiência, da transparência, deve ter o apoio desta Casa. É uma oportunidade"

LORENZO PAZOLINI
(SEM PARTIDO)
DEPUTADO ESTADUAL

INGRID WELIDA/ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



ERICK DISCURSA: presidente da Assembleia tem apoio de 28 deputados para votar proposta sobre transparência

Assembleia vota projeto que barra “fantasmas”

Deputados querem aprovar proposta que obriga todos os Poderes a divulgarem atividades externas de seus servidores

**Kleber Amorim
Luiz Brunama**

Sob o argumento de tratamento isonômico (igual) para todos os Poderes, a Assembleia deve votar hoje, em sessão extraordinária, projeto de lei que exige maior transparência de servidores e tem como objetivo barrar possíveis “fantasmas”.

A proposta, lida ontem em plenário, contou com as assinaturas de 28 dos 30 deputados e sua apresentação foi decidida em reunião

antes da sessão, conforme adiantou **A Tribuna**, na edição de domingo. Apenas Theodorico Ferrazzo (DEM) e Fabrício Gandini (PPS) não participaram do encontro, na sala da presidência da Casa.

O projeto tem como objetivo fixar normas gerais sobre transparência e dados a serem obrigatoriamente divulgados nos sites dos Poderes e órgãos públicos, como: execução orçamentária e financeira, de pessoal, de licitação, contratos e convênios, além de relatório das atividades externas desenvolvidas pelos agentes públicos e políticos.

Nos bastidores, a proposta é vista como uma espécie de reação dos deputados em relação ao Ministério Público Estadual (MP-ES), que exige que os parlamentares apresentem, no Portal da Transparência da Casa, o relatório semanal de atividades de servidores que trabalham em atividade externa.

Existe a suspeita de que servidores recebam salários sem trabalhar. O MP ameaçou judicializar a questão caso a Assembleia não se adeque dando publicidade às atividades.

Em plenário, Marcos Mansur (PSDB) chegou a classificar o pedido como “picuíinha” e afirmou: “Estão tentando pegar a gente em uma cláusula e, com toda tranquilidade, vamos ter a alegria de fazer a transparência. Não devemos nada a ninguém. Só ao povo”.

O presidente Erick Musso (PRB) negou que o projeto seja uma resposta dos deputados ao MP. “O projeto pode ser votado em uma extraordinária amanhã (hoje) ou quarta-feira (amanhã). O que o Ministério Público solicitou foram quatro índices. Um deles que publicasse no portal relatórios que já são internos. Serão externados. O projeto não visa a retaliação”.

Poderes dizem que cumprem

O Ministério Público, que seria o motivo para que os deputados apresentassem o projeto, disse por nota “que ocupa o primeiro lugar no ranking da transparência do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)”.

Segundo o órgão, o ranking avalia itens relacionados à Lei da Transparência e à Lei de Acesso à Informação (LAI), como licitações, contratos e convênios, execução orçamentária e financeira, gestão de pessoas, entre outros.

Já o Ministério Público de Contas (MPC) disse que, do ponto de vista administrativo, seu quadro de pessoal é gerido pelo Tribunal de Contas, “tendo em vista que o MPC não possui autonomia administrativa e financeira”.

O Poder Judiciário Estadual disse que cumpre todas as exigências estabelecidas pelo Conselho Na-



FACHADA do MP-ES: 1º em ranking

cional de Justiça (CNJ). A Defensoria Pública informou que instituição já atende grande parte do que dispõe o projeto de lei.

O governo, em nota, destacou que, como se trata de projeto de iniciativa da Assembleia, não participou das discussões, não tendo conhecimento sobre seu inteiro teor. O Tribunal de Contas não respondeu ao questionamento.

OPINIÃO DA GAZETA

UM BELO STRIKE

▲ Sociedade é a maior beneficiada com reação da Assembleia de ampliar o controle sobre assessores em todos os Poderes

Pouco importa para a sociedade, a esta altura, se a pequenez de uma retaliação tenha movido os interesses dos deputados. Fato é que a mobilização decorrente das cobranças feitas pelo Ministério Público Estadual (MPES) e divulgadas pelo colunista Vitor Vogas neste jornal teve efeito universal, com a apresentação de um projeto de lei, assinado por 28 parlamentares, para forçar a transparência da atuação de cargos comissionados em todos os Poderes estaduais. E no próprio Ministério Público, que instigou o assunto no âmbito do Legislativo. Tribunal de Contas, Defensoria Pública, empresas públicas, entidades autárquicas e fundações públicas também engrossam o grupo que terá de prestar contas sobre o trabalho de seus funcionários. Derruba-se, assim, qualquer tipo de blindagem.

Mas nem por isso o caso específico da Assembleia deixa de valer de emblema sobre o que não pode ocorrer. Como expôs, passo a passo,

Vitor Vogas em sua coluna, tudo começou a desandar em 2011, com a criação dos chamados “gabinetes externos”. Desde então, nem mesmo pressões eventuais do Ministério Público foram capazes de frear a desordem e a falta de controle sobre a atuação desses assessores, guiados por regras genéricas que vinham facilitando a mamata. A Assembleia passou a ser ainda mais assombrada por fantasmas.

Como trabalham os tais “assessores externos” é, sim, da conta de cada contribuinte; há dinheiro público

“
Como trabalham os tais ‘assessores externos’ é, sim, da conta de cada contribuinte, há dinheiro público envolvido”

envolvido. O “libera geral” da Assembleia não é aceito pela sociedade, por isso a publicação de relatórios sobre as atividades desses servidores tem função moralizante. É absurdo que não existisse nada parecido até então, por ser algo tão básico. É o retorno mínimo esperado de quem possui rotina de trabalho diferenciada. Não chega a ser a instituição de uma empreitada “caça-fantasmas”, mas é a abertura que permite mais fiscalização. Qualquer cidadão terá acesso aos relatórios no Portal de Transparência, podendo checar com seus próprios olhos se os princípios constitucionais da administração pública estão sendo seguidos.

A Assembleia demorou a cumprir as solicitações do MPES, mas após a repercussão pública da última semana, voltou rapidamente com um projeto de lei, a ser votado com urgência, envolvendo todos os Poderes. Não há do que reclamar, a transparência tem de ser generalizada, assim como a busca pela eficiência no serviço público. Mirou-se um alvo, acertou-se em todos. Como no boliche, um belo strike.

PROJETO FECHA CERCO A "FANTASMAS" NOS PODERES

Natália Devens

TAG: PROJETO, LEI, LEGISLATIVO, DEPUTADOS
ESTADUAIS, PORTAIS, TRIBUNAL DE CONTA DO
ES, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO,

Multimídia:

**[http://midia.smi.srv.br/audio/2019/03/26/RDIOCBNVITRIA
925FMES-09.35.09-09.37.48-1553610505.mp3](http://midia.smi.srv.br/audio/2019/03/26/RDIOCBNVITRIA925FMES-09.35.09-09.37.48-1553610505.mp3)**

Homem é condenado a 30 anos de prisão por encomendar morte do sogro (Notícias)

A 1ª **Vara Criminal** de Aracruz condenou, à pena definitiva de 30 anos de prisão, o réu N.A.O., pelo crime de homicídio praticado contra o próprio sogro, o fazendeiro A.G., que foi morto a tiros em 2009. O julgamento foi realizado pelo **Tribunal do Júri** da Comarca de Aracruz, reunido na sexta-feira (22/3).

Ao final, o Conselho de sentença decidiu que os réus cometeram o crime, que aconteceu na localidade de Córrego do Retiro, zona rural de Aracruz. O réu A.F.M., intermediário do crime, também foi condenado, na mesma sessão, à pena de 30 anos de reclusão.

A prisão preventiva foi decretada no final da sessão no Salão do Júri e os réus foram presos ainda no local, pela Polícia Militar.

De acordo com a denúncia, no dia 12 de novembro de 2009, por volta das 6h30m, o Sr. A.G. foi atingido por disparos de arma de fogo enquanto estava ordenhando as vacas no curral, às margens da estrada, nas proximidades de sua residência.

Segundo os autos, dois homens não identificados chegaram ao local do crime numa moto vermelha e dirigiram-se até o curral onde a vítima estava trabalhando e desferiram os tiros que mataram o fazendeiro.

Ainda de acordo com a denúncia do MPES, a motivação do crime teria sido a herança da vítima, uma vez que N.A.O. acreditava ser o seu único herdeiro e, na data em que ocorreu o homicídio, a vítima e sua esposa concretizariam a adoção de duas crianças.

PERVERSO

Na sentença, o juiz Tiago Fávaro Camata destaca que N.A.O. revelou um comportamento extremamente perverso, covarde, cruel, ganancioso e frio, "(.) chegando ao ponto de praticar ato de tamanha barbárie contra pessoa que, segundo o próprio réu, nesta data, em Plenário, tinha muita estima, tendo, ainda, personalidade de pessoa altamente calculista, chegando ao ponto de, após um crime de tamanha barbárie, ter tido a frieza de ir ao velório da vítima, encenar sofrimento e beijá-la na face", destacou.

Consta ainda dos autos que o segundo réu, A.F.M., teria abordado diversas pessoas oferecendo R\$ 5 mil

pela morte de um senhor na Zona Rural de Aracruz e teria, então, contratado os executores do crime.

Segundo a sentença, A.F.M. seria um indivíduo ligado diretamente ao submundo do crime, mantendo laços estreitos com criminosos e se tratando, ainda, de pessoa temida na comunidade em que residia e que revelou comportamento extremamente perverso, covarde, cruel, ganancioso e frio.

"O acusado também demonstrou personalidade de pessoa altamente perigosa, chegando ao ponto de, até mesmo pessoas em alto nível de inserção criminosa temerem com ele se envolver em atividade criminosa, cientes que também seriam alvos da prática popularmente conhecida por queima de arquivo", destacou o magistrado em sua sentença.

Ainda de acordo com os autos, o delito foi executado por no mínimo 4 autores, que agiram mediante divisão de tarefas: um contratante, um intermediário e dois executores.

JULGAMENTO

O julgamento iniciou às 9h do dia 22 /03/2019, encerrando-se às 01h45min do sábado (23/03/2019). Ao final, os réus N.A.O. e A.F.M. foram condenados, pela prática do crime previsto no art. 121, §2º, incisos I e IV, do Código Penal, c/c art. 1º, inciso I, da Lei 8.072/90, a 30 anos de reclusão, a ser cumprido em regime inicial fechado.

Os acusados N.A.O. e A.F.M., que respondiam ao processo em liberdade, tiveram as prisões preventivas decretadas na sentença e foram presos em Plenário pela Polícia Militar.

PORTAL SBN | COM INFORMAÇÕES DA ASCOM
TJES

Site: <https://portalsbn.com.br/noticia/homem-e-condenado-a-30-anos-de-prisao-por-encomendar-morte-do-sogro>

Justiça nega indenização a homem supostamente impedido de entrar em banco (Notícias)

Um homem supostamente impedido de entrar em uma instituição financeira teve seu pedido de indenização negado pela Vara Cível de Marataízes, no Sul do Estado. O requerente narra que se dirigiu a uma agência do banco réu com o intuito de retirar uma quantia em dinheiro, contudo o local estava lotado, com número reduzido de funcionários e o aparelho ar-condicionado sem capacidade de refrescar o ambiente.

Pelas circunstâncias, resolveu sair do estabelecimento para comprar uma garrafa de água e retornar. Ao retornar à instituição financeira ré, foi impedido de entrar no local com a justificativa de término do expediente daquele dia, o que, segundo o autor, foi uma situação constrangedora, visto que foi surpreendido com o travamento da porta giratória e teve que solicitar uma intervenção do gerente da agência.

Em contestação, a requerida defendeu que as alegações do autor não refletiram a realidade do ocorrido. O juiz da Vara Cível de Marataízes, responsável pelo julgamento do processo, decidiu pela improcedência da ação.

DOCUMENTOS

Em sua decisão, ele examinou todos os documentos juntados pelas partes, como forma probatória do acontecimento. O magistrado analisou o pedido de reparação por danos morais, ajuizado pelo requerente, e entendeu que o autor não foi capaz de confirmar o prejuízo de ordem moral causado a ele.

"Centrando ao caso em questão, entendo que autor não foi feliz em desvencilhar-se do ônus probatório que lhe competia, ou, antes, o teor das provas colhidas não fornece sustentáculo adequado à pretensão deduzida na exordial", destacou.

Ainda, o magistrado verificou que o autor poderia ter realizado o saque da quantia desejada nos terminais de autoatendimento, sem necessariamente utilizar o serviço de atendimento com funcionários do banco réu e assim, evitaria filas e permanência em um ambiente prejudicado pela temperatura alta.

Contudo, tal alternativa não foi demonstrada nos autos como uma tentativa de solução do problema por parte do requerente. Por essas motivações, o pedido indenizatório não foi acolhido, sendo julgado improcedente.

PORTAL SBN | COM INFORMAÇÕES DA ASCOM
TJES

Site: <https://portalsbn.com.br/noticia/justica-nega-indenizacao-a-homem-supostamente-impedido-de-entrar-em-banco>

Lojista de Cachoeiro será indenizada em R\$ 3 mil após corte de energia elétrica

A proprietária de uma loja no Shopping Sul em Cachoeiro de Itapemirim deverá receber uma indenização no valor de R\$ 3 mil a título de danos morais da EDP, após a suspensão no fornecimento de energia no imóvel. A decisão é do juiz Murilo Ribeiro Ferreira, da 5ª Vara Cível da Comarca.

De acordo com o processo, a concessionária interrompeu o fornecimento de energia na loja com o argumento de que havia dívidas no pagamento das faturas, pertencentes ao antigo locatário do imóvel. E que para fazer a religação, seria necessário quitar os débitos pendentes.

No entanto, em sua decisão, o juiz citou o artigo 128, § 1º, da Resolução 414 de 2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica para esclarecer que as cobranças pelo consumo de energia elétrica são pessoais, cabendo a quem realmente utiliza os serviços. E que, por esse motivo, a empresa não poderia exigir do novo locatário o pagamento das dívidas, como condição para prestar um serviço público que é essencial.

"Tal proceder, a meu ver, demonstra a existência de dano moral indenizável, pois, como visto, a proprietária da loja não deu causa à suspensão do fornecimento de energia, não sendo dela, mas de um terceiro, a obrigação de pagar a dívida", explicou o juiz.

Em consonância com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, o magistrado fixou a indenização em 3 mil reais e determinou que a empresa procedesse de imediato à religação do fornecimento de energia.

*Fonte: **TJES**

Site: <https://www.aquinoicias.com/2019/03/lojista-de-cachoeiro-sera-indenizada-em-r-3-mil-apos-corte-de-energia-eletrica/>

Foragido da Justiça se envolve em acidente e acaba preso em Colatina (Noroeste)

Um acidente em Colatina acabou em prisão. Nesta segunda-feira (25), um caminhão tombou na ES-248 com três pessoas dentro. Entre elas, estava o auxiliar de motorista Felipe dos Santos Ferreira, de 23 anos. Com ferimentos leves, ele recusou ser socorrido pela ambulância e levantou suspeita dos policiais pela atitude - tomada por ser considerado foragido da Justiça.

"A viatura chegou e ele estava sentado no meio-fio. Em certo momento, ele começou a pedir ajuda a um condutor que passava pela rodovia para tentar retornar à empresa, o que gerou estranhamento na guarnição", explicou o Soldado Colen, que conduziu a ocorrência e auxiliou no atendimento ao acidente.

A detenção aconteceu após a Polícia Militar consultar o sistema e averiguar um mandado de prisão preventiva em aberto contra ele, desde junho do ano passado, expedido pela 4ª **Vara Criminal de Cariacica**, na região da Grande Vitória. A suspeita é de que ele tenha cometido um homicídio duplamente qualificado.

Já sob responsabilidade da PM, ele confessou ter ficado detido, apenas, por tráfico de drogas. Em nota, a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) informou que Felipe dos Santos Ferreira esteve no Centro de Detenção Provisória (CDP) de Vila Velha, exatamente por tal crime, entre junho e outubro de 2012, quando foi liberado por decisão judicial.

O ACIDENTE

O caminhão tombou por volta das 12h30 na alça de acesso da ES 248, já praticamente na entrada da ES-259, na altura da Ponte Sérgio Ceotto (Segunda Ponte). O motorista teria perdido o controle do veículo ao tentar fechar a porta, que se abriu por alguma falha, durante o trajeto. Na curva, o caminhão subiu no canteiro e tombou em seguida.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/policia/2019/03/foragido-da-justica-se-envolve-em-acidente-e-acaba-preso-em-colatina-1014173779.html>

Após ser preso e solto, criminoso volta a arrombar loja em Vitória

Uma semana depois, a história se repete. Na madrugada desta terça-feira (26), por volta das 5 horas, um homem arrombou uma loja na Reta da Penha, em Vitória, e acabou preso. No último dia 20 de março, o mesmo criminoso já havia sido preso após furtar R\$ 20 mil em roupas em uma loja na Praia do Canto, mas foi solto menos de 24 horas depois.

Nesta terça (26), a Polícia Militar fazia um patrulhamento de rotina na região do bairro Santa Lúcia, em Vitória, e prendeu Roberto Nogueira da Silva, de 34 anos, em flagrante. Além dele, uma mulher participou do crime e conseguiu fugir com parte do material roubado. A dupla roubou celulares e cerca de mil reais em dinheiro.

Esse é o segundo arrombamento na loja em um intervalo de seis meses. O proprietário afirma que Roberto é conhecido na região e que comete arrombamentos diariamente, cada dia em uma loja diferente.

Roberto é alvo de investigações da Divisão de Repressão a Crimes Contra o Patrimônio (DRCCP), uma coletiva para falar sobre o crime cometido nesta terça-feira (26) foi marcada para às 11 horas.

Roubo na Praia do Canto

Na semana passada, Roberto Nogueira da Silva foi solto, em audiência de custódia, menos de 24 horas após ser preso, acusado de arrombar estabelecimentos em Vitória. Na madrugada de terça-feira (19), no bairro Praia do Canto, ele arrombou a porta de uma loja de roupas e furtou cerca R\$ 20 mil em peças. Câmeras de videomonitoramento registraram toda a ação.

No mesmo dia, policiais da Delegacia Especializada em Crimes Contra Estabelecimentos Comerciais (DCCEC) localizaram o suspeito, na Curva da Jurema, e o detiveram por volta das 14h. Ele foi autuado em flagrante, mas acabou solto por volta das 12h desta quarta (20), após passar por audiência de custódia.

Na abordagem, realizada na Curva da Jurema, o material furtado não foi encontrado e a polícia acredita que ele tenha trocado em drogas. Com o homem foram apreendidas pedras de crack.

Há também registros de crimes praticados por Roberto em Jardim da Penha e Jardim Camburi. Em 5 de fevereiro ele foi preso acusado de arrombar e furtar uma loja de chocolates na Avenida Vitória. No dia 20, ele foi preso novamente por invadir um estabelecimento de utensílios de cozinha em Jardim da Penha. Além desses, o suspeito furtou um comércio de produtos naturais em Jardim Camburi.

A Polícia Civil investiga ainda outros crimes pelos quais ele é suspeito: arrombamento em uma loja de revestimento de veículos e venda de motos

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/policia/2019/03/apos-ser-preso-e-solto-criminoso-volta-a-arrombar-loja-em-vitoria-1014173844.html>

Julgamento de acusados do assassinato do sindicalista Edson Barcellos começa nesta terça

Wellington Prado

O julgamento de cinco acusados de envolvimento no assassinato do sindicalista barrense Edson José dos Santos Barcellos começa nesta terça-feira (26), às 9h, no Fórum de Linhares. Sequestrado no dia 5 de julho de 2010, pouco antes das 7h, na porta da casa onde morava, o dirigente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais teve o corpo encontrado na manhã do dia seguinte, a menos de 100 metros da Rodovia Adolpho Serra, próximo a um pesque-e-pague.

De acordo com a 1ª **Vara Criminal** de Linhares, foram reservados três dias seguidos para o julgamento dos réus Diego Ribeiro Nascimento, Janes Antônio de Almeida, Ozéias Oliveira da Costa, Rodolpho Nascimento do Amaral Ferreira e Rondinelli Ribeiro do Nascimento Amaral Ferreira. O julgamento será conduzido pelo juiz André Bijos Dadalto.

Na época do assassinato, em 2010, familiares relataram que Edson foi tirado do carro dele, um Santana, quando se preparava para levar a esposa ao trabalho. O veículo foi encontrado queimado em Aracruz. O corpo do sindicalista foi encontrado com bocas e olhos vendados, além de pés e mãos amarrados com fita adesiva.

Neste caso de homicídio qualificado, o ex-prefeito Jorge Donati, falecido em 3 de novembro de 2016 e que negou o crime, chegou a ser condenado como mandante, recebendo a pena de 19 anos de prisão.

Site: <https://tconline.com.br/julgamento-de-acusados-do-assassinato-do-sindicalista-edson-barcellos-comeca-nesta-terca/>

Justiça do Maranhão passa por inspeção do CNJ

O estado do Maranhão recebe nesta semana, no período de 25 a 29 de março, a equipe da Corregedoria Nacional de Justiça para a inspeção ordinária de verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e das serventias extrajudiciais do estado.

O procedimento consta da Portaria n. 06, de 14 de fevereiro de 2019, e é coordenado pelo corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins. O objetivo é verificar a situação atual do **Poder Judiciário** do Maranhão, havendo ou não evidências de irregularidades, assim como a evolução dos trabalhos judiciais após a última inspeção realizada no tribunal estadual.

Além de Martins, compõem a equipe de inspeção: a desembargadora federal Daldice Maria Santana de Almeida, conselheira do **Conselho Nacional de Justiça**; o juiz federal Miguel Ângelo Alvarenga Lopes, do Tribunal Regional Federal da 1ª região; o juiz de direito Jorsenildo Dourado do Nascimento, do Tribunal de Justiça do Amazonas; a juíza de direito Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, do Tribunal de Justiça de Rondônia; o juiz de direito Sérgio Ricardo de Souza, do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** e seis servidores.

O estado do Maranhão é o oitavo a receber a inspeção da Corregedoria Nacional de Justiça sob o comando de Humberto Martins. Sergipe, Piauí, Amapá, Distrito Federal, Rio Grande do Norte, Espírito Santo e Alagoas já foram inspecionados pelo atual corregedor nacional e sua equipe.

Durante o procedimento, os trabalhos forenses e os prazos processuais não serão suspensos.

Atendimento ao público

No dia 27 de março, quarta-feira, Humberto Martins estará à disposição dos cidadãos maranhenses para orientações, recebimento de denúncias, sugestões ou reclamações. O atendimento ao público será feito a partir de 10h e 30min., na sede do TJMA. (Corregedoria Nacional de Justiça)

Site: <http://www.oprogressonet.com/justica/justica-do-maranhao-passa-por-inspecao-do-cnj/103298.html>

Procon|ES tem soluções online para registro de reclamações e orientação do consumidor (Tecnologia)

Redacao São Mateus News

12:02 h

A internet tem facilitado o acesso do consumidor aos seus direitos. A falta de tempo e dificuldade com o deslocamento não são impedimentos para deixar de buscar a solução dos problemas de consumo. As denúncias e reclamações podem ser feitas pela internet a qualquer hora. Muitos casos são solucionados sem que o consumidor tenha que se deslocar até um órgão de defesa.

O App Procon-ES aproxima o consumidor dos seus direitos. Após os dez primeiros dias desde o lançamento, 56 reclamações já foram registradas na plataforma. Por meio do aplicativo, é possível tirar dúvidas, registrar denúncias e reclamações de qualquer lugar. O aplicativo permite que o consumidor envie fotos que comprovem a denúncia e de documentos. O aplicativo já está disponível na plataforma Android e, no final de abril, os consumidores poderão encontrá-lo na versão iOS.

A diretora-presidente do Procon-ES, Lana Lages, informou que o prazo para retorno, após o envio da demanda, é de até 72 horas úteis e que o acompanhamento pode ser feito pelo link "consulta processo", no site do Procon-ES.

"Buscamos avanços técnicos, institucionais e éticos. O registro de reclamações pela internet é uma tendência e já estamos tratando para tornar o aplicativo ainda mais completo", disse Lana Lages.

Atendimento Eletrônico

No site do Procon-ES, os consumidores também podem buscar a solução dos seus problemas de consumo. Basta acessar o site www.procon.es.gov.br, clicar no link "Atendimento Eletrônico" e preencher o cadastro, informando os dados pessoais, e relatar o fato.

A comunicação eletrônica entre consumidor e fornecedor é muito mais rápida quando realizada pela internet. Em muitos casos, o problema é solucionado

sem que o consumidor tenha que se deslocar até à sede do Procon. Há situações em que o consumidor só comparece ao Instituto para participar de audiência de conciliação.

Plataforma do Ministério da Justiça

Por meio do site www.consumidor.gov.br, plataforma oficial do Ministério da Justiça, também é possível registrar reclamações e solucionar os problemas de consumo. No site, é possível negociar diretamente com as empresas em até dez dias.

Além de registrar a insatisfação, o consumidor também pode consultar o índice de reclamação e resolutividade das empresas inscritas no serviço, o prazo médio para resposta e a avaliação de outros consumidores sobre a satisfação com o atendimento. Concluído o atendimento é muito importante que o consumidor faça a sua avaliação.

Por se tratar de um serviço provido e mantido pelo Estado, com ênfase na interatividade entre consumidores e fornecedores para redução de conflitos de consumo, a participação de empresas no consumidor.gov.br só é permitida àqueles que aderem formalmente ao serviço, mediante assinatura de termo no qual se comprometem em conhecer, analisar e investir todos os esforços disponíveis para a solução dos problemas apresentados.

"O Procon-ES e a Associação Nacional do **Ministério Público** do Consumidor (MPCON), firmaram uma parceria para aprimorar a plataforma online. Vamos convidar as empresas mais demandadas no Procon que atuam exclusivamente no Espírito Santo para apresentá-las os benefícios de integrar à plataforma", disse Lana Lages.

Essa plataforma apresenta alto índice de resolutividade e satisfação dos consumidores. Segundo Boletim 2017, divulgado pela Secretaria Nacional do Consumidor, de junho de 2014, mês do lançamento do consumidor.gov.br, a dezembro de 2017, mais de 980 mil reclamações foram registradas na plataforma, mais de 780 mil usuários cadastraram-se no site e mais de 400 empresas já atendiam seus

consumidores por este canal.

Esta noticia já foi lida 1 vezes

Site:

<https://saomateusnews.com.br/tecnologia/procones-tem-solucoes-online-para-registro-de-reclamacoes-e-orientacao-do-consumidor/>

Witzel é intimado em palácio por dever R\$ 115 mil a ex-sogra

Wilson Witzel foi intimado na manhã de hoje, no Palácio Guanabara, por uma dívida de R\$ 115.140,82 com sua ex-sogra, informa o UOL.

Mariasita de Souza Marques, mãe da ex-mulher do governador do Rio, tem 86 anos e sofre de mal de Alzheimer. Ela cobra a dívida na Justiça desde 2005 -o empréstimo foi feito cinco anos antes, para quitação de um imóvel.

Com a intimação, Witzel terá que se manifestar sobre o débito e poderá ter suas contas bancárias bloqueadas pela Justiça para que o pagamento seja executado.

Por meio de sua assessoria, o governador confirmou a intimação, mas disse que não a comentaria por se tratar de "questão familiar".

Site: <https://www.oantagonista.com/brasil/witzel-e-intimado-em-palacio-por-dever-r-115-mil-ex-sogra/>

Desjudicializar o direito do consumidor, mas sem precarizá-lo

Luciano Benetti Timm*

As relações de consumo são parte integrante do processo de escalada da judicialização de conflitos no Brasil, uma realidade que provoca efeitos desastrosos para a aplicação efetiva da lei, para o funcionamento do sistema de Justiça, para o ambiente econômico e, o que é pior, para o próprio consumidor.

As causas que podem ser apontadas para esse cenário de judicialização exagerada são: a) falta de coordenação entre os mais de 900 órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) -que inclui a Senacon, Procons municipais e estaduais, defensorias públicas, **Ministério Público** e organizações civis; b) pouca efetividade do Banco Central (para o setor bancário) e das agências reguladoras (cada uma em seu respectivo setor) na defesa do consumidor; c) falta de precedentes claros do próprio **Poder Judiciário**; d) algum grau de litigância estratégica ou mesmo predatória promovida por agentes econômicos e mesmo por uma minoria de escritórios de advocacia.

A alta insatisfação dos cidadãos para com a atividade reguladora do Estado e a busca pela Justiça tem fundamento na realidade. A divisão de tarefas entre esse grande número de órgãos, sem a existência de limites claros para cada um nem de hierarquia entre eles, faz com que sejam tomadas medidas pouco eficientes para assegurar as relações de consumo e a defesa das garantias do consumidor, definidas no artigo 4.º do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

O resultado é desastroso. Cada processo movido na Justiça custa ao erário cerca de R\$ 2 mil ao ano, segundo a literatura especializada. O **CNJ** informa que correm nos tribunais brasileiros mais de 80 milhões de processos. Cada ação judicial demora de 3 a 4 anos para ter uma decisão definitiva nos **Juizados Especiais** e de 4 a 5 anos na Justiça comum. A última fase, de execução da sentença, demora em média 7 anos. É só fazer a conta. O **Poder Judiciário** custa ao contribuinte brasileiro cerca de R\$ 85 bilhões de reais, ou seja, mais do que o orçamento da grande maioria de municípios e mesmo de alguns Estados brasileiros. Tudo isso sem que os direitos do consumidor pareçam suficientemente respeitados espontaneamente.

O Brasil precisa que o SNDC e que as instituições

reguladoras bastem para assegurar o correto funcionamento do mercado e que o Judiciário seja temido e acionado apenas em último caso. Isso só poderá ser feito com um SNDC forte e coordenado e que esteja integrado às agências reguladoras; e também que soluções ainda incomuns em direito do consumidor sejam mais exploradas, como os métodos alternativos (ou mais corretamente adequados) de solução de disputas - como mediação e arbitragem - e mesmo convenções coletivas (previstas no artigo 107 do CDC).

A aposta em tutelas coletivas e sua efetiva vinculação aos juízes e aos agentes econômicos é um caminho a ser aprofundado. Finalmente a tecnologia deve ser incorporada ao direito do consumidor. Com efeito, são muitas as possibilidades de solução extrajudicial de conflitos trazidas pela internet e pela "economia 4.0". Ilustram isso as plataformas digitais de negociação, mediação e até mesmo de arbitragem para disputas coletivas, como já ocorre em diversos países. O próprio governo, por meio da ferramenta consumidor.gov.br, disponibiliza um meio seguro e eficaz para os cidadãos e empresas resolverem de forma ágil suas questões.

Por fim, é hora, dentro de certos consensos, de estabelecermos a política nacional de defesa da livre concorrência e do consumidor, prevista no CDC, para que as empresas saibam que não vale a pena descumprir a lei, mas que tenham segurança jurídica e previsibilidade para empreender, distribuir empregos e contribuir com impostos que poderão ser gastos com educação. Com políticas públicas eficientes, é possível produzir um ambiente de desestímulo ao descumprimento da lei e no qual apenas casos residuais cheguem ao Judiciário.

Esse o raciocínio que tem orientado os trabalhos da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e que foi apresentado a todo SNDC na última semana, durante o seu vigésimo Encontro Nacional em Brasília. Ainda terão outros três encontros mas o primeiro passo para chegarmos onde o consumidor brasileiro espera já foi dado!

*Luciano Benetti Timm, professor da FGV e da Unisinos, é doutor em direito e atual secretário nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/desjudicializar-o-direito-do-consumidor-mas-sem-precariza-lo/>

Após 23 anos, Fiat indeniza donos por incêndio no Tipo

Após 23 anos de espera, a Justiça deu ganho de causa aos donos do Fiat Tipo que viram seus carros pegarem fogo de forma involuntária entre 1993 e 1996.

Importado da Itália e um dos modelos mais vendidos no País na época, o Fiat Tipo apresentou defeito na mangueira de alta pressão do fluido da direção hidráulica, que passava muito perto das partes quentes do motor.

Com isso, ela derretia e jogava o fluido nestas partes quentes, levando o carro a pegar fogo.

Em abril de 1996 a Fiat iniciou recall de 155 mil unidades, após vários relatos de incêndios.

O pedido de indenização foi feito naquele mesmo ano pela Associação de Consumidores de Automóveis e Vítimas de Incêndio do Tipo (Avitipo), criada para defender os direitos dos proprietários. O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) deu ganho à causa e o último recurso da Fiat foi julgado e negado pelo Superior Tribunal de Justiça (**STJ**).

Segundo a Avitipo, havia na época cerca de 70 registros de incêndios. O problema agora está sendo a notificação judicial, pois muitos proprietários não moram mais no mesmo endereço e alguns já morreram.

Todas as vítimas têm direito a reivindicar a indenização, mas precisam comprovar os prejuízos.

A Fiat informou que "cumprirá com as determinações judiciais" e que, até o momento, registrou dois pedidos de habilitação judicial individual para pagamento. Ambos estão em trâmite judicial.

Site: <http://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

Intimação eletrônica

DESTAQUES

As intimações por meio eletrônico aos previamente cadastrados no Processo Judicial eletrônico (PJe) - inclusive integrantes da Fazenda Pública - serão consideradas intimações pessoais para todos os efeitos legais, conforme prevê o parágrafo 6º do artigo 5º da Lei 11.419, de 2006. A decisão é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**), que negou provimento a recurso (REsp 1574008) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) que questionava a validade de intimação de advogado cadastrado no sistema PJe. Segundo os autos, em uma ação de cobrança ajuizada pela ECT contra prestadora de serviços postais, o juízo de primeiro grau determinou que fosse certificado o trânsito em julgado da sentença, porque a ECT não recorreu, tendo sido contado o prazo a partir da intimação eletrônica realizada na pessoa do advogado da empresa. A decisão foi mantida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que reconheceu a validade da intimação realizada na pessoa que se encontrava cadastrada no PJe como advogado da empresa.

Site: <http://www.valor.com.br/impreso>

Cálculo de honorários deve obedecer regras vigentes à época da sentença, diz STJ

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) definiu a prolação da sentença como o marco temporal definitivo a ser levado em conta para o cálculo dos honorários de sucumbência. De acordo com a decisão proferida pelo colegiado em sessão realizada no dia 20, a determinação dos valores a serem pagos aos advogados deve obedecer as regras em vigor à época da sentença. A decisão foi unânime.

O entendimento foi firmado em ação que teve andamentos antes e depois do Código de Processo Civil (CPC) de 2015. A decisão de mérito na primeira instância foi proferida em 2011, quando ainda estava vigente o código de 1973. O acórdão de segundo grau, no entanto, só saiu em 2016, quando já estava em vigor a nova lei. A norma alterou as regras de cálculo de honorários sucumbenciais.

No caso em questão uma das partes era a Fazenda Pública, e os dois códigos tinham dispositivos distintos sobre o cálculo dos honorários. O CPC/73 previa, em casos envolvendo a Fazenda Pública, determinação dos honorários pelo juiz, levando em conta questões como o zelo do advogado, o local de prestação do serviço e a importância da causa. Já o CPC/15 determina, nesses casos, o cálculo de acordo com porcentagens que vão de 3% a 20% do valor da ação.

No caso em questão, o juízo de segundo grau determinou a aplicação do CPC/73 para o cálculo dos valores. Os advogados recorreram ao **STJ** mas a determinação foi mantida por decisão monocrática do ministro Francisco Falcão. Os autores então apresentaram embargos de divergência, e o caso chegou à Corte Especial.

No dia 20 o relator, ministro Luis Felipe Salomão, se manifestou pela aplicação das regras vigentes à época da prolação da sentença e foi seguido por todos os ministros presentes. Para o relator, não é possível permitir que a alteração nas regras com o processo já em curso possa prejudicar a parte.

"Não se pode olvidar que tal princípio está ligado, no caso em epígrafe, ao princípio da não surpresa. Aplicar uma regra nova depois da sentença fere de morte, penso eu, o artigo 10 do CPC, que diz: 'O juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar'",

afirmou durante o julgamento.

Pedro Alves - Repórter

Site: <https://www.jota.info/jotinhas/calculo-honorarios-regras-sentenca-26032019>

Delações contra crime organizado violento são efetivas?

Em 2009, Orlando Mota Júnior se colocou do outro lado da Justiça. 'Macarrão', como é conhecido pelos companheiros na facção Primeiro Comando da Capital (PCC), passou de líder da organização criminosa a delator, de comandante a alvo. Parte do PCC desde os primórdios, Mota Júnior chegou a ser um dos principais comandantes da maior facção criminosa do país. No entanto, desentendimentos internos o levaram a fechar acordo de delação premiada com o **Ministério Público** do Estado de São Paulo (MPSP) e a dividir detalhes de um crime cometido pelos comparsas.

O desfecho foi trágico. Preso na penitenciária de Avaré, 'Macarrão' foi colocado em uma cela protegida e conseguiu sobreviver a um plano para executá-lo. No entanto, em 2010, sua esposa, Maria Jucinéia da Silva, foi assassinada. Morta a tiros na casa onde morava, em São José dos Campos (SP), por membros do PCC. O motivo: retaliação pelo acordo de colaboração fechado entre o marido e o MP.

Casos como o de Macarrão levantam uma discussão no mundo jurídico: a efetividade da colaboração premiada no combate ao crime organizado violento. O instrumento vem se espalhando rapidamente em investigações que apuram crimes como corrupção e lavagem de dinheiro, mas ainda não tem a mesma inserção no enfrentamento a facções criminosas como o PCC, o Comando Vermelho e a Família do Norte, por exemplo.

A questão voltou à tona após comentário recente do ministro do Supremo Tribunal Federal (**STF**) Alexandre de Moraes, que aposta na ineficácia da medida.

Para especialistas ouvidos pelo JOTA, as delações premiadas são instrumento importante no combate a essas organizações e já se mostraram cruciais em alguns casos. O uso delas contra o crime violento, no entanto, esbarra no desinteresse dos criminosos pelos acordos, seja por medo de retaliações violentas, seja pela indiferença quanto aos benefícios previstos em lei aos delatores.

"É muito mais difícil obter sucesso, por causa do contexto da ação criminosa e da natureza dessas organizações", afirma o procurador de Justiça do MPSP Marcio Sérgio Christino. Atuando no combate ao PCC desde 1999, ele teve participação em

delações como a de Macarrão e na primeira colaboração de um líder da organização, a de José Marcos Felício, o 'Geleião'. "Ainda há muita resistência. É diferente lidar com uma organização criminosa que tem um grau tóxico tão forte em relação a outra que se dedica à corrupção", afirma.

Segundo o procurador, um dos obstáculos que se impõe ao uso das colaborações nesses casos é a diferença de perfil dos criminosos. "Você não consegue [a delação] só oferecendo um benefício x ou y. Até porque eles não estariam sequer aptos, por exemplo, a receber uma prisão domiciliar", explica Christino. No caso do PCC, por exemplo, a maioria das delações só foi possível por causa de disputas internas na facção.

Segundo a Lei 12.850/2013, que regulamenta as colaborações premiadas, delatores podem ser beneficiados com redução de dois terços da pena privativa de liberdade ou substituição dela por medidas restritivas.

Para ter acesso às vantagens, porém, o colaborador precisa auxiliar voluntariamente e efetivamente as investigações, fornecendo informações que possam levar a outros participantes da organização criminosa; à hierarquia do grupo; à recuperação total ou parcial de produto ou proveito das infrações penais; à prevenção de novos crimes; e por fim, à recuperação de vítimas em casos de sequestro.

Segundo o procurador Marcio Sérgio Christino, os benefícios da delação são pouco atrativos para integrantes de facções criminosas violentas. "Muitos deles estão presos há 10, 15 anos. É um cara que não se intimida com a cadeia, por exemplo", explica. "A Operação Lava Jato pegou um perfil de criminoso que é diferente, um executivo de uma alta empresa, alguém ligado à área de finanças. Mas não pega aquele traficante que tem um perfil psicológico completamente distinto. Não é tão simples".

Outro aspecto é levantado pelo advogado criminalista e professor da Universidade de São Paulo (USP) David Teixeira de Azevedo. Ele explica que a legislação não prevê diferenças na aplicação da delação premiada a crimes distintos. No entanto, afirma que pode existir certo constrangimento na concessão de benefícios a réus por crimes violentos,

em relação à opinião pública.

"Ninguém vai estranhar uma delação premiada em um crime de corrupção, organização criminosa ou lavagem de dinheiro. Já em uma colaboração em crime de roubo ou extorsão mediante sequestro, por exemplo, é diferente", analisa. Para o especialista, a concessão de benefícios como perdão judicial ou pena restritiva de direitos a esses delatores pode ser controversa. "Em crimes cometidos com violência e grave ameaça, causa uma espécie de resistência", continua.

O medo de retaliações violentas também desencoraja delatores pertencentes a essas facções. Antes do caso de Macarrão, outro líder do PCC e a esposa dele já haviam assassinados por causa de um possível acordo de colaboração, que ainda nem havia sido fechado, em 2003. José Eduardo Moura da Silva, ou 'Bandeirão', como era conhecido, foi esfaqueado em uma cela na Penitenciária Orlando Brando Felinto, em Iaras, no interior de São Paulo, onde estava preso.

Logo antes do crime, ele havia recebido uma visita da esposa, Cláudia Bonani, assassinada a tiros no caminho de volta, a cerca de 2 quilômetros do presídio. Segundo o procurador de Justiça Marcio Sérgio Christino, 'Bandeirão' havia demonstrado interesse em colaborar com o **Ministério Público** e, por isso, foi morto.

Nos casos em que há ameaça à vida, o Estado garante proteção às testemunhas em risco. Quando estão presos, os colaboradores geralmente são enviados a celas do "seguro", ala das penitenciárias em que ficam os detentos jurados de morte. Já aqueles que estão soltos são inseridos em programas de assistência e proteção a vítimas e testemunhas, os Provitas.

Normalmente, as testemunhas ganham nova identidade e podem ser enviados, junto da família próxima, para outros estados. Além disso, recebem uma quantia mensal do poder público.

Segundo dados tornados públicos pela Lei de Acesso à Informação, em outubro do ano passado, 519 pessoas faziam parte do Provita, dentre elas réus colaboradores. Ainda de acordo com os dados, desde que o programa foi criado, em 1999, nenhuma testemunha foi assassinada por seus algozes.

Os sistemas de proteção, no entanto, tem brechas. "A estrutura do Estado nessa área ainda é precária. Para colher um depoimento, você precisaria ter um programa de proteção de testemunhas eficaz, eficiente e convincente. Hoje, ele não é. As pessoas não querem ficar", argumenta Dermeval Farias,

conselheiro do Conselho Nacional do **Ministério Público** (CNMP) e presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública.

Entre os problemas, segundo Farias, estão a dificuldade na adaptação das testemunhas à nova identidade, o isolamento imposto ao delator e a restrição a contatos familiares. No caso dos colaboradores presos, a proteção geralmente não se estende a familiares, o que os deixa vulneráveis. Segundo o procurador Marcio Sérgio Christino, o envio dos delatores para o "seguro" de penitenciárias pode acabar como punição, o que também inibe colaborações.

Apesar dos obstáculos, todas as fontes ouvidas pelo JOTA afirmam acreditar na eficiência das informações fornecidas por meio de delações, quando efetuadas, para a solução desses tipos de crimes.

Para a professora da Universidade de Brasília Ana Frazão, nesse tipo de crime coletivo, a grande dificuldade é identificar precisamente a infração e aqueles que fazem parte dela. "Muito da necessidade da delação premiada no âmbito das organizações criminosas vem dessa impossibilidade de que o Estado sozinho, e se utilizando dos meios tradicionais de investigação, consiga de fato identificar todos os crimes ocorridos nessa seara", afirma.

O conselheiro do CNMP Dermeval Farias acredita que, no caso de crimes violentos, o **Ministério Público** possui mais capacidade de encontrar autores de delitos por meio de técnicas tradicionais, sem necessidade da delação. Mas pondera que o instrumento é eficaz em parte dos casos e acredita que a falta de maior garantia de proteção às testemunhas é um fator inibitório ao crescimento do número de colaborações.

A opinião é espelhada pelo procurador de Justiça do MPSP Marcio Sérgio Christino. "Tudo isso poderia ser repensado. Poderíamos ter um presídio ou alguma unidade destinada a abrigar os delatores", argumenta. "E, também, uma reformulação desse programa de proteção às testemunhas para que seja comparável, ou, pelo menos, tenha as mesmas ferramentas que o Witness Security Program tem nos Estados Unidos. Lá, o sistema funciona".

Pedro Alves - Repórter

Site: <https://www.jota.info/justica/delacoes-crime-organizado-violento-efetivas-questionaveis-26032019>

STJ recebe pedido de Habeas Corpus de número 500.000

O Superior Tribunal de Justiça recebeu, na sexta-feira (22/3), o Habeas Corpus de número 500.000, impetrado contra decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo relacionada ao tráfico de drogas. A corte superior completa 30 anos de funcionamento em duas semanas.

Instalado em 7 de abril de 1989, o **STJ** levou 19 anos para chegar ao HC de número 100.000. Para acumular os últimos 100 mil e completar meio milhão de Habeas Corpus, foram apenas um ano e dez meses.

Segundo o ministro Rogério Schietti Cruz, presidente da 3ª Seção, que reúne as duas turmas do **STJ** especializadas em Direito Penal, o aumento expressivo do número de Habeas Corpus é uma tendência difícil de ser revertida, e a marca de meio milhão de impetrações é significativa.

"O HC 500.000 aborda o tipo de crime mais comum, o tráfico de drogas, e tem origem no tribunal que mais gera a impetração de HCs, que é o TJ-SP", explica.

Na opinião do presidente da 6ª Turma, ministro Nefi Cordeiro, é preciso repensar o sistema para que os recursos com contraditório possam tramitar de forma mais célere. Por outro lado, a marca de 500 mil também demonstra o lado positivo do crescente acesso à Justiça, diz.

"É a concretização da cidadania aos criminalmente processados. Nenhum dano à liberdade, direto ou indireto, pode permitir demora em sua reparação: seja soltando, seja excluindo o ilegal, ainda é o habeas corpus a via rápida e eficaz."

Momento de reflexão

O ministro Reynaldo Soares da Fonseca, presidente da 5ª Turma, diz que a marca histórica exige uma "reflexão dos atores do direito, a fim de que possamos encontrar critérios de racionalização e valorização desse remédio constitucional fundamental ao tecido social".

Segundo o ministro, a existência do HC garante o exercício do direito fundamental à liberdade e o próprio Estado Democrático de Direito. Entretanto, alerta, o Habeas Corpus não pode servir de sucedâneo recursal, "nem sua utilização pode enfraquecer a

função constitucional principal do **STJ**, que é dizer o direito infraconstitucional, por meio do julgamento dos recursos especiais".

Rogério Schietti Cruz explica que o Brasil é o país que talvez tenha a maior abrangência quanto à utilização do HC, prática referendada pela doutrina jurídica.

"Em outros países, o HC é usado especificamente em situações de violação do direito à liberdade. No Brasil, a legislação permite a impetração para questionar uma série de ilegalidades que poderiam ser questionadas por meio de recurso ordinário."

Atualmente, o HC é normatizado por alguns artigos do Código de Processo Penal, como o 647, e a jurisprudência dos tribunais tem admitido sua impetração em situações bastante diversas.

Reforma da lei

Na Câmara dos Deputados, tramita desde 2010 o projeto de lei do novo Código de Processo Penal, o PL 8.045/2010. A proposta teve origem em anteprojeto elaborado por uma comissão de juristas presidida pelo ministro do **STJ** Hamilton Carvalhido, hoje aposentado.

Na primeira versão apresentada ao Congresso, a proposta vinculava o HC às hipóteses de prisão ou ameaça de prisão ilegal, mas houve forte resistência de setores que enxergaram aí uma tentativa de cercear o uso desse instrumento constitucional.

Para o ministro Nefi Cordeiro, independentemente da reforma que seja feita para regulamentar o Habeas Corpus, "jamais se poderá permitir que a Justiça seja buscada por meios injustos, que o abuso se faça presente na persecução criminal, que formalidades impeçam a proteção do acusado", preservando-se a possibilidade de impetração com fins de sanar ilegalidade patente. Com informações da Assessoria de Imprensa do **STJ**.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-26/stj-recebe-pedido-habeas-corpus-numero-500000>

Alíquota máxima só atingiria 0,08% dos servidores

Apenas 1.142 das 1,4 milhão de pessoas da folha da União ganham mais de R\$ 39,2 mil e pagariam alíquota de 22%, proposta por reforma

Idiana Tomazelli
Adriana Fernandes / BRASÍLIA

Apenas 1.142 servidores ativos, aposentados e pensionistas pagarão a alíquota previdenciária máxima de 22% proposta pela equipe econômica caso a reforma da Previdência seja aprovada pelo Congresso Nacional, segundo dados fornecidos pelo Ministério da Economia a pedido do 'Estadão/Broadcast'. O número representa apenas 0,08% do total de 1,4 milhão de pessoas que estão na folha de pagamento da União.

O maior número absoluto desses servidores está no Executivo (466), mas proporcionalmente o Legislativo é quem terá mais "alvos" da alíquota máxima (326, ou 1,42% do total). No Judiciário, 350 ativos, inativos e pensionistas ganham acima do teto do funcionalismo e pagam mais por isso.

A criação de alíquotas progressivas para a contribuição previdenciária dos servidores é uma das medidas mais polêmi-

cas da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) enviada pelo presidente Jair Bolsonaro e enfrenta forte resistência dos servidores públicos. As categorias chegaram a classificar a medida de "confisco" de salários.

O governo, por sua vez, argumenta que quem ganha mais precisa contribuir com mais e que as pessoas que recebem acima de R\$ 39,2 mil mensais já estão numa situação excepcional, uma vez que ninguém deveria

● Contribuições

"É um número pequeno de servidores que pagará 22% e nem deveria existir. São pessoas que têm alguma ação judicial permitindo que ganhem acima do teto. A medida está dentro do princípio que está sendo estabelecido de que pessoas que ganham mais precisam contribuir mais."

Narlon Nogueira

SECRETÁRIO ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
.....

ganhar mais que um ministro do Supremo Tribunal Federal – remuneração que serve de referência para o teto salarial de todos os Poderes. A economia estimada com a mudança nas alíquotas do regime próprio de servidores é de R\$ 29,3 bilhões em dez anos.

Número pequeno. "É um número pequeno de servidores que pagará 22% e nem deveria existir. São pessoas que têm alguma ação judicial permitindo que ganhem acima do teto", afirma o secretário adjunto de Previdência do Ministério da Economia, Narlon Nogueira. "A medida está dentro do princípio que está sendo estabelecido de que pessoas que ganham mais precisam contribuir mais. O governo vai trabalhar para convencer o Congresso disso", afirma o secretário.

Os dados do governo tomam como base as remunerações pagas em julho de 2018 e mostram que a maior parte dos servidores ficará sujeita a uma alíquota de 14% – três pontos porcen-

ALÍQUOTA PROGRESSIVA

● Cobrança de 22% só atingiria 1.142 servidores, aposentados e pensionistas da União, 0,08% do total

Tabela

FAIXA SALARIAL, EM REAIS	ALÍQUOTAS	NÚMERO DE SERVIDORES*		
		EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO
Até 998	7,5%	601	15	537
998,01 até 2.000,00	9,0%	11.803	4	356
2.000,01 até 3.000,00	12,0%	61.793	1.000	276
3.000,01 até 5.834,48	14,0%	524.521	2.602	16.068
5.834,49 até 10.000,00	14,5%	279.984	1.035	19.557
10.000,01 até 20.000,00	16,5%	221.306	3.122	98.602
20.000,01 até 39.200,00	19,0%	86.176	14.857	34.282
Acima de 39.200,00	22,0%	466	326	350

*DADOS INCLUEM SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS. BASE: JULHO/2018

FONTE: MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INFOGRÁFICO/ESTADÃO

Quem pagaria 22%

A alíquota atinge mais o Legislativo



tuais acima da cobrança atual de 11%. São principalmente integrantes do Poder Executivo que recebem entre R\$ 3 mil e R\$ 5.834,49 mensais.

No Legislativo, a maior parte dos servidores ganha entre R\$ 20 mil e R\$ 39,2 mil e vai ser alvo de uma cobrança maior, de 19%.

Já no Judiciário, mais da metade dos servidores recebe entre R\$ 10 mil e R\$ 20 mil mensais, faixa em que a alíquota fica em 16,5%.

Em audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado na semana passada, alguns parlamentares manifestaram preocupação com a criação de alíquotas progressivas e com a possibilidade de essas faixas ficarem desatualizadas, punindo os servidores que passariam a pagar ainda mais à medida que seus salários crescessem.

Nogueira, porém, diz que a própria PEC estabelece um reajuste dessas faixas pela inflação

para evitar qualquer prejuízo aos servidores por defasagem na tabela.

Sistema mais justo. Para o Ministério da Economia, a progressividade da alíquota é uma medida essencial para montar um sistema mais justo no qual “quem ganha mais, paga mais”. A avaliação é que a proposta fortalece o discurso de combate aos privilégios e servirá de base para as mudanças que o governo quer fazer na tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

Um integrante da equipe econômica disse ao **Estado** que a medida, mesmo com mudanças nos valores das alíquotas pelo Congresso Nacional, tem apoio da sociedade e de muitos parlamentares, sendo também essencial para abrir espaço para o aumento da cobrança nos Estados, previsto na proposta de emenda constitucional.

Para o diretor técnico da Associação Nacional dos Audito-

res Fiscais da Receita Federal (Unafisco), Mauro Silva, independentemente do número de pessoas que a alíquota máxima atinge, qualquer valor acima de 11% é injusto. Silva apresenta hoje em audiência pública sobre a reforma, na Comissão de Direitos Humanos do Senado, números que indicam que a alíquota atual de 11% (paga pelo servidor) e de 22% (recolhida pelo governo) é suficiente para bancar as aposentadorias.

Segundo ele, erros do passado, como a transformação de 250 mil funcionários celetistas em estatutários na Constituição de 1998, sem terem contribuído e recebendo a integralidade do salário na aposentadoria, está penalizando as contas da Previdência.

Para ele, a conta financeira em que 600 mil servidores pagam a aposentadoria de 900 mil inativos e pensionistas não vai “fechar nunca”.

Em ação que envolve direito à saúde, astreinte pode ser transmitida a herdeiros

Em ações que envolvem direito à saúde, a multa por descumprimento de decisão judicial pode ser transmitida aos herdeiros quando morre a parte demandante. De acordo com a 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, nesses casos a astreinte tem natureza patrimonial, não se confundindo com a natureza personalíssima do pedido principal.

O entendimento foi aplicado ao negar um recurso de Santa Catarina contra decisão que havia permitido a execução do valor da multa diária pelos herdeiros da parte originalmente beneficiada.

A penalidade foi fixada para compelir o governo de Santa Catarina a fornecer medicamento a uma paciente. Como a decisão não foi cumprida, a beneficiária moveu ação de execução, cobrando o pagamento da multa acumulada.

Porém, a mulher morreu durante o processo, e o estado de Santa Catarina não aceitou que os herdeiros prosseguissem no polo ativo da execução, alegando ser intransmissível o direito em questão.

Na primeira instância, os embargos dos herdeiros foram julgados parcialmente procedentes. O Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no entanto, reformou a sentença, acolhendo a argumentação de que o crédito seria intransmissível.

Em decisão monocrática, o recurso dos herdeiros foi provido no **STJ**, mas o ente público recorreu com agravo interno insistindo na tese de que a multa diária não poderia ser executada pelos sucessores.

O relator, ministro Napoleão Nunes Maia Filho, afirmou que, nas demandas cujo objeto é a efetivação do direito à saúde, a multa diária - prevista no artigo 461 do Código de Processo Civil de 1973, aplicável ao caso - tem natureza de crédito patrimonial, não se revestindo da mesma natureza personalíssima que possui a pretensão principal.

Ele explicou que a ação que envolve a necessidade de tratamento ou medicamento é considerada personalíssima porque somente o autor precisa dela em razão de suas condições pessoais de saúde.

"Quanto às questões patrimoniais, por outro lado, e ainda que se relacionem de alguma forma com o

direito à saúde em si, a solução é diversa. Isso porque, havendo nos autos pretensão de caráter patrimonial, diversa do pedido personalíssimo principal, o direito subjetivo que embasa a pretensão é um crédito em obrigação de pagar quantia, sendo, por isso, plenamente transmissível aos herdeiros", ressaltou.

O ministro destacou que, se fosse acolhida a argumentação da agravante, a multa diária perderia sua força coercitiva, notadamente nos casos em que o beneficiário da tutela antecipada apresentasse quadro clínico mais grave ou mesmo terminal.

"Nos casos em que a morte fosse decorrência dessa ilícita omissão estatal, seria criado um cenário completamente esdrúxulo, em que o réu se beneficiaria da sua própria torpeza, deixando de fornecer o medicamento ou tratamento determinado judicialmente e sendo recompensado com a extinção dos valores pretéritos da multa diária", comentou.

Para o relator, em observância à natureza de crédito patrimonial da multa e à necessidade de preservar seu poder coercitivo, "é possível a execução do valor pelos herdeiros da parte originalmente beneficiária da tutela jurisdicional que fixou as astreintes, sendo inviável a extinção do processo sem resolução de mérito".

Ao negar o recurso, a turma, por unanimidade, admitiu a habilitação dos herdeiros da parte (ou do espólio, conforme o caso) como seus sucessores processuais. Com informações da Assessoria de Imprensa do **STJ**.

AREsp 1.139.084

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-26/acao-saude-astreinte-transmitida-herdeiros>

Promotor facilita registro de pai em certidão de nascimento em São Paulo

Ricardo Kotscho

?

Encontre seu pai aqui , diz uma placa na parede sobre uma mesa entulhada de processos no segundo andar do Fórum de São Bernardo do Campo, no ABC paulista.

Lá trabalha o promotor público Maximiliano Roberto Ernesto Fuhrer, que espalhou o projeto de busca pela paternidade por 78 postos do Poupatempo de São Paulo. Desde 2006, já foram feitos 3.991 atendimentos para a abertura de processo de investigação e reconhecimento de paternidade .

Com base na taxa de crianças nascidas sem o nome do pai no registro civil em 2017, de cerca de 4%, o promotor estima que 750 mil paulistas de zero a 30 anos não tenham o nome do pai na certidão -existem 20,4 milhões de pessoas nessa faixa etária em SP. É uma epidemia , diz Fuhrer.

As fichas preenchidas pelas mulheres no Poupatempo em busca do pai dos filhos são encaminhadas à Promotoria de suas cidades para a abertura do processo, que é totalmente gratuito. Até mesmo o teste de DNA, quando necessário, é custeado pelo Estado.

Não há prazos. Se o pai já estiver morto e for preciso fazer exame de DNA, o **Ministério Público** pode requisitar amostras do código genético de parentes.

Preciso fazer alguma coisa , decidiu o promotor, de 65 anos, assim que chegou à comarca, em 2002, e reparou no grande número de certidões de nascimento que passavam pelas suas mãos sem o nome do pai no registro civil.

Calculou que haveria umas 200 pessoas nessa situação e levou um susto ao fazer seu primeiro levantamento nas escolas da cidade, com a ajuda de diretores e professores.

Encontramos mais de 10 mil alunos sem a filiação paterna. Dava um exército de crianças sem pai , lembra ele, ao contar à Folha como iniciou este trabalho sozinho, antes do Poupatempo adotar o programa de reconhecimento de paternidade.

O próximo passo planejado por ele é uma parceria com a Secretaria da Educação paulista para incorporar neste trabalho todas as escolas públicas do estado. Um convênio foi assinado com o governo anterior, mas ainda não está implantado. Fuhrer vai tentar de novo agora com o novo governo.

O que mais dificulta a ampliação do serviço é a falta de informações das mulheres interessadas em dar o nome dos pais aos filhos --uma lacuna que cria todo tipo de constrangimentos nas escolas, nos empregos e outros lugares onde se exige o registro civil e se pergunta com frequência: Cadê o nome do pai?

Por iniciativa do promotor, cartazes foram afixados em locais públicos ensinando o caminho das pedras: Reconhecimento de paternidade Um gesto de amor e respeito. Mãe: procure a escola do seu filho. Processo inteiramente gratuito e sigilo absoluto .

Fuhrer constatou em sua cruzada que muitas mães desistiam no meio do caminho por não terem dinheiro para pagar a averbação do nome do pai no registro civil, já que muitos cartórios cobravam uma taxa, o que é proibido.

Ao receber das diretoras das escolas de São Bernardo do Campo as fichas preenchidas pelas mães, o promotor ia atrás da localização dos pais, onde eles estivessem, por meio de cartas precatórias.

Em 60% dos casos, os pais reconheciam a paternidade, sem problemas, e era feita a averbação no registro civil. As mães recebiam seus documentos aqui, eu mesmo entregava, mas como sempre ficava emocionado com a cena, pedi para um funcionário fazer isso. Só quando os pais se recusavam a reconhecer filhos e a fazer o exame de DNA, era movida uma ação judicial , diz.

Até hoje ele fica com lágrimas nos olhos ao recordar de alguns casos, como a de um senhor bem idoso que pediu o registro dos quatro filhos legítimos, que já tinham entre 50 e 60 anos.

Veio a família inteira... Este senhor explicou que, como sempre viajou muito a trabalho, não estava em casa quando os filhos nasciam, e depois não tinha tempo para fazer a averbação, foi esquecendo... .

Já bastante doente, não queria morrer antes de registrar os filhos, o que foi providenciado com presteza pelo promotor. Ao receberem os documentos, todos choraram e se abraçaram numa cena que o circunspecto promotor nunca vai esquecer na vida.

Nestas horas, ele volta no tempo e lembra como surgiu a ideia do cartaz afixado à sua frente. Tinha um igual no saguão do Mappin [antigo magazine do centro de São Paulo, na praça Ramos de Azevedo, que já fechou faz tempo] para crianças que se perdiam dos pais naquela imensidão da loja...

Hoje, é diferente. Milhões de crianças pelo Brasil afora não chegam a se perder dos pais simplesmente porque nem chegaram a conhecê-los, e não têm notícias deles.

Segundo o último censo do IBGE, 11,6 milhões de lares no Brasil são chefiados por mulheres com pais ausentes.

Numa declaração polêmica na última campanha eleitoral, o atual vice-presidente, general Hamilton Mourão, chegou a dizer que família sem pai ou avô é fábrica de elementos desajustados .

Maximiliano Fuhrer não se conforma com a quantidade de crianças sem o registro do pai e faz a sua parte para mudar este cenário de um Brasil sem pai --e, muitas vezes, também sem mãe.

Sim, há no Brasil não se sabe quantas crianças órfãs de pai e mãe, sem origem, perambulando pelas ruas, que sonham com uma família adotiva. E há até casos de mães que se recusam a reconhecer os filhos, descobriu o promotor em suas pesquisas.

Diante dessa realidade, ele não desanima. Está sempre pronto a atender quem bate à sua porta na modesta sala do Fórum que divide com um colega.

Site:

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/03/promotor-facilita-registro-de-pai-em-certidao-de-nascimento-em-sao-paulo.shtml>

As reações ao projeto anticrime

Mário de Magalhães Papaterra Limongi*

Com o ambicioso e genérico nome de projeto de lei anticrime, o ministro Moro apresentou, em cerimônia concorrida, anteprojeto contendo um conjunto de medidas que altera mais de uma dezena de leis e que, no dizer do seu artigo 1.º "estabelece medidas contra a corrupção, o crime organizado e os crimes praticados com grave violência à pessoa".

A reação ao pacote, como hoje é comum neste país tão dividido, varia do apoio incondicional ao repúdio veemente.

Os admiradores do ministro, certamente em razão de sua postura na Operação Lava Jato, afirmam que agora os criminosos serão tratados com o rigor que merecem, que a impunidade acabará e, em consequência, a violência vai diminuir.

Já os adversários do ministro, pela mesma razão-postura de Moro como juiz- afirmam que nada mudará e que o endurecimento levará a um aumento inútil na população carcerária e só afetará aos pobres e adversários políticos. Também o novo conceito de legítima defesa (o MPD já se posicionou em nota pública contra a mudança), faz com que alguns considerem imprestável todo o projeto.

A toda evidência, as duas posições são indefensáveis.

Como é sabido, o endurecimento da lei penal, por si só, não redundará em diminuição da violência, o que não significa, no entanto, que a legislação dispense atualização.

Não é de hoje que o legislador tem estabelecido normas mais duras para a repressão penal.

No já distante ano de 1990, surgiu a Lei dos Crimes Hediondos, estabelecendo penas mais duras para determinados crimes, tornando-os insuscetíveis de anistia e indulto, além de estabelecer maior rigor para a progressão de regime. Não se pode dizer, apesar dos méritos da lei, que houve expressiva diminuição na prática de latrocínios, homicídios qualificados, sequestros e estupro, todos crimes hediondos.

Dois anos depois, surge a chamada Lei de Improbidade Administrativa com a ambição de combater atos de corrupção. Também aqui, apesar dos méritos da lei, não se pode dizer que o receio de punições (suspensão dos direitos políticos e proibição

de contratar com a Administração, entre outras) tenha acarretado a diminuição da corrupção.

A interceptação telefônica, prevista como excepcional na Constituição Federal, foi regulamentada em 1996 e, sem dúvida alguma, deu aos órgãos responsáveis pela investigação criminal, melhores meios para a apuração de crimes gravíssimos.

Pouco depois, em 1998, surgiu a primeira lei que tipificou a conduta de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores com a criação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), curiosamente hoje criticado por muitos dos que insistem no endurecimento das leis.

Já no século 21, foram editados o Estatuto do Desarmamento- 2003-, que criminalizou o porte e posse de arma de fogo, a Lei de Drogas- 2006-, que passou a punir com mais rigor os traficantes e, principalmente, em 2013 a Lei que ampliou o conceito de crime organizado e introduziu a polêmica delação premiada.

Pois bem.

Todas as leis mencionadas, pelo projeto apresentado, sofrerão mudanças, o que vale dizer que as mudanças realizadas ao longo dos anos, todas elas voltadas para um melhor combate ao crime, não foram suficientes.

É evidente que todas as leis podem ser aperfeiçoadas.

Mas, também é evidente que a simples mudança da lei, ainda que voltada para uma maior repressão, não trará, necessariamente, diminuição na corrupção, no crime organizado e nos crimes praticados com violência à pessoa.

Todos os estudiosos sérios do fenômeno da violência apontam outras causas para a sua existência. A ideia de que pessoas só praticam crimes porque as penas são leves não se sustenta. As pessoas praticam crimes ou por impulso momentâneo ou porque, em momento algum, imaginam que possam ser sequer processados, quanto mais condenados.

A constatação óbvia de que o pacote de mudanças legislativas apresentadas não é uma panaceia, como apregoam alguns, não significa que não tenha aspectos positivos e que deva ser simplesmente rejeitado.

Ainda que outras medidas não legais (investimento na educação, melhor distribuição de rendas, etc.) sejam necessárias, não há como negar que, em vários aspectos, o projeto apresenta avanços importantes, tais como, por exemplo, a possibilidade de execução provisória da condenação após julgamento em segunda instância, a maior efetividade das decisões do **Tribunal do Júri**, a possibilidade de introduzir soluções negociadas no processo penal e a realização, como regra, de interrogatório por videoconferência.

O caso do feminicídio é emblemático.

Ninguém contesta o acerto do legislador ao criar a figura do feminicídio e estabelecer penas mais rigorosas contra seus autores. Nem por isso, houve diminuição dos casos de homicídios praticados contra as mulheres por seus maridos ou companheiros.

É possível se afirmar até que nos últimos meses, há uma sensação de que houve aumento nos crimes contra as mulheres.

Ora, o fato de a nova lei não ter, ao menos até agora, causado impacto significativo no combate à **violência contra a mulher**, não significa que a mudança não seja oportuna.

A violência contra as mulheres, como de resto a violência em geral, tem causas diversas. O estudo dessas causas precisa ser aprofundado, sem prejuízo da modificação da legislação penal.

Esta deve ser a posição dos operadores do direito com relação ao projeto apresentado: sem preconceitos ou posições já estabelecidas, reconhecer seus méritos, seus defeitos e contribuir para seu aperfeiçoamento.

*Mário de Magalhães Papaterra Limongi, procurador de Justiça e diretor do Movimento do **Ministério Público** Democrático

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/as-reacoes-ao-projeto-anticrime/>

Editorial do Estadão: A harmonia entre os Poderes

Augusto Nunes

Para voltar aos trilhos do desenvolvimento econômico e social, o País tem claras e imediatas necessidades. É preciso realizar reformas estruturantes, a começar pela reforma da Previdência. É preciso restabelecer um ambiente de normalidade e estabilidade jurídico-institucional. Há ainda um longo caminho no combate à criminalidade e à impunidade, mas nem tudo é corrupção ou podridão, e tratar o cenário nacional como terra devastada, além de injusto, significa pôr a perder muitas coisas boas construídas ao longo do tempo. É preciso também amenizar a polarização político-ideológica. Compreensível numa campanha eleitoral, o clima de conflito, se estendido ao longo do tempo, esgarça as relações sociais e gera danos em todas as esferas da vida nacional.

Se as atuais necessidades do País são evidentes, está claro também que os Três Poderes têm sido incapazes ao menos, até o momento de atender a contento a essas demandas. Na semana passada, houve um almoço em Brasília que reuniu a cúpula dos Três Poderes a respeito dos possíveis caminhos para, diminuindo as tensões entre Executivo, Judiciário e Legislativo, torná-los mais funcionais. É preciso, por exemplo, trabalhar coordenadamente para que a reforma da Previdência, prioridade nacional, seja de fato aprovada pelo Congresso.

"Há um intuito de todos de construir uma nova agenda e de aprovar a reforma da Previdência. Este encontro é um sinal importante, estamos construindo um pacto para governar o Brasil", afirmou o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, anfitrião do almoço.

Nessa trajetória de união e cooperação entre os Poderes é indispensável que o Executivo cumpra o seu papel. Desde a posse, tem causado perplexidade o fato de o presidente Jair Bolsonaro, em vez de buscar a união nacional, continuar alimentando polêmicas e fissuras, num clima de guerrilha eleitoral. No dia anterior ao almoço, por exemplo, o presidente da República compartilhou em sua conta no Twitter vídeo em que seu filho Carlos criticava a decisão do Supremo Tribunal Federal (**STF**) a respeito da competência da Justiça Eleitoral. Não é disso que o País precisa.

Nesse reequilíbrio institucional em busca de maior funcionalidade, é também evidente a necessidade de o **Ministério Público** (MP) adequar-se às suas competências institucionais, sem que alguns de seus membros invadam outras searas ou agravem desnecessariamente as tensões.

A Suprema Corte tem sido alvo de ataques, nas redes sociais, de grupos que desmerecem, desautorizam e ridicularizam todos aqueles que ousam ter opiniões divergentes das suas. É surpreendente, no entanto, que alguns desses ataques venham de membros do MP, cuja função é defender a ordem jurídica e o Estado Democrático de Direito.

Para diminuir as tensões, é preciso também uma atitude de cooperação e de menos protagonismo dos ministros do **STF**. Não poucas vezes, são os próprios integrantes da Corte que alimentam divisões, promovem embates e, mais grave, ferem o caráter colegiado do Supremo. É urgente a promoção de uma nova cultura no **STF**, mais disposta a aceitar a posição majoritária, a conferir estabilidade à jurisprudência ao longo do tempo, a restringir as decisões monocráticas para os casos imprescindíveis, a defender e a aplicar a Constituição e as leis, sem imiscuir-se com tanta frequência em trajetórias alternativas.

O Congresso tem também papel especial na busca da funcionalidade institucional. É ele quem deve processar com diligência as reformas de que tanto o País precisa. A renovação ocorrida nas eleições passadas deve servir para banir velhos costumes que são absolutamente deletérios para o interesse nacional. No entanto, tanto os antigos parlamentares como os novos não podem se furtar de fazer política, na melhor acepção da palavra. A decisiva contribuição do Congresso para o País decorre precisamente dessa busca por encontrar os consensos e propostas possíveis para os problemas nacionais. Não é no grito, na intolerância e, muito menos, na violência, física ou verbal, que o Legislativo cumprirá o seu papel.

É essencial o diálogo entre Executivo, Judiciário e Legislativo. Mas o principal fruto que se espera desse diálogo é que cada um dos Poderes cumpra seu dever. Essa é a harmonia institucional de que o País precisa.

Site: <https://veja.abril.com.br/blog/augusto->

*nunes/editorial-do-estado-a-harmonia-entre-os-
poderes/*

Moro considera positivo que crimes conexos a caixa dois sejam levados para Justiça comum

RIO - O ministro da Justiça, Sergio Moro defendeu a mudança da legislação para levar crimes conexos à prática de caixa dois para a Justiça comum . Moro endossou a solicitação feita pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge , ao Tribunal Superior Eleitoral (**TSE**), de que juízes federais possam exercer função eleitoral. Tudo que melhore o processo de investigação deve ser analisado em atenção , afirmou Moro na manhã desta terça-feira ao ressaltar que ainda não conhece em detalhes o teor do pedido da procuradora.

- Embora a Justiça Eleitoral faça um trabalho digno de elogios na organização das eleições, na redução das controvérsias eleitorais, eu acho que ela não está muito bem preparada para julgar esses casos. Agora, a decisão do Supremo e dos ministros deve ser respeitada - disse o ministro em entrevista à Rádio BandNews .

A proposta de Raquel Dodge para que juízes possam exercer função eleitoral acontece dias depois que o Supremo Tribunal Federal (**STF**) decidiu que os crimes conexos a caixa dois devem ser julgados pela Justiça Eleitoral e não pela Justiça comum, o que foi alvo de críticas das forças-tarefas da Lava-Jato por conta do receio de que isso enfraqueça a punição dos casos de corrupção.

Moro também afirmou que o atrito envolvendo ele e o presidente da Câmara, Rodrigo Maia , sobre a tramitação do projeto anticrime, está resolvido. Maia havia dito que o ministro descumpriu um acordo com o governo ao sugerir que o projeto tramitaria em paralelo com a reforma da Previdência e que Moro conhece pouco a política e está passando daquilo que é sua responsabilidade como ministro.

Site: <https://oglobo.globo.com/brasil/moro-considera-positivo-que-crimes-conexos-caixa-dois-sejam-levados-para-justica-comum-23550870>

Gilmar Mendes substitui preventiva de investigada em operação contra doleiros

O fato de uma pessoa estar foragida não pode ser o único obstáculo para revogar prisão preventiva. Com esse entendimento, o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, substituiu a prisão preventiva de uma investigada por fiança no valor de R\$ 1 milhão.

Na decisão de sexta-feira (22/3), o ministro fixa outras cautelares, como a proibição de sair do país e de manter contato com os outros investigados.

Claudine Spiero foi denunciada na operação câmbio, desligo, que investiga um esquema de transações financeiras ilegais no Brasil e no exterior com dólar-cabo . Ela estava foragida e foi presa preventivamente

...

Site: https://consultor-juridico.jusbrasil.com.br/noticias/690133621/gilmar-mendes-substitui-preventiva-de-investigada-em-operacao-contradoleiros?ref=news_feed

Experiências internacionais em Justiça Restaurativa são compartilhadas em Lages

O tema Justiça Restaurativa ainda é recente no Brasil. Projetos e programas começaram a surgir a partir dos anos 2000. Santa Catarina é um dos poucos Estados que busca conhecer o processo cujo objetivo é dar atenção plena às vítimas e suas necessidades diante de um crime ou conflito.

Nesta segunda-feira (25/03), em Lages, um público de quase 500 pessoas ouviu atentamente sobre experiências desta natureza em desenvolvimento tanto no Brasil como no Canadá - país precursor do método. Autoridades no tema, três pesquisadores canadenses falaram como é o trabalho desenvolvido em Quebec, durante o Seminário Internacional sobre Justiça Restaurativa, que ocorreu ao longo do dia, no Teatro Marajoara.

Theophilos Rifiotis, professor titular do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e coordenador do Laboratório de Estudos das Violências da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), foi quem mediou a vinda dos canadenses a Lages. Ele esclarece que não se buscou trazer um modelo daquele país, mas experiências capazes de ajudar na atuação de quem trabalha com Justiça Restaurativa por aqui.

No Canadá, com mais de 40 anos de Justiça Restaurativa, existe a mediação cidadã, na qual pessoas da comunidade fazem a justiça restauradora. Lá, ONGs credenciadas pelo sistema judiciário colhem provas para processos judicializados. Em casos de violência de gênero, por exemplo, a mulher decide se a justiça pode usá-las ou não. É preciso criarmos essa coexistência de organizamos, destacou Rifiotis, ao comentar a palestra de Serge Charbonneau, diretor de Equijustice (Rede de Justiça Restaurativa e Mediação Cidadã) de Quebec e pesquisador do Centro Internacional de Criminologia Comparada da Universidade de Montreal.

Charbonneau diz que o objetivo da justiça restaurativa é a transformação. No processo em que a possibilidade de comunicação é o primordial, buscamos gerenciar a postura. E isso não significa simplesmente achar um culpado, mas produzir a transformação e a mudança de atitude, frisa. Além dele, falaram aos participantes Catherine Rossi, professora da Universidade Laval no Departamento de Serviço Social e Criminologia e Marie-Claire Belleau,

professora do Departamento de Direito da Universidade Laval.

O psicólogo gaúcho Paulo Moratelli, delegado internacional para o Brasil da Sociedad Científica de Justicia Restaurativa (Espanha), também se fez presente ao evento. Para ele, a Justiça Restaurativa busca reconstruir vínculos sociais, ambientes relacionais harmônicos e respeitosos. É recompor, a partir da visão dos sujeitos, aquilo que eles precisam para sua vida e que, em outras situações, não voltem a fazer o fizeram.

O palestrante reforça que é preciso avançar. O foco da Justiça Restaurativa ainda está no nos processos criminais judicializados. Para mim, o ideal é que isso se torne uma exceção. A justiça transformativa precisa estar nas escolas, comunidades e ambientes de convivências mais distintos para que tenhamos cada vez menos crimes e conflitos.

Com um evento internacional, Lages possibilita a popularização do tema, especialmente no interior do estado, além de iniciar uma forma mais ampliada de discussão e de conhecimento de projetos e ações feitos nessas cidades. Profissionais de várias áreas, de outras cidades e regiões, agregaram ao evento.

Titular da 2ª **Vara Criminal** da comarca de Lages, o juiz Alexandre Takaschima diz que, como encaminhamento, uma reunião está agendada para abril com os parceiros que surgirem do evento. Queremos fazer a formação com essas pessoas. Esse será o primeiro encontro com a comunidade. Estamos dando passos muito importantes. Temos uma legislação municipal aprovada, que possibilita a implantação do programa, e em breve poderemos usufruir de um espaço cedido pelo Município para os encontros comunitários.

A proposta do Seminário é do Polo de Justiça Restaurativa de Lages, composto por profissionais de diversos órgãos. O evento teve o apoio da Prefeitura de Lages, Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), **Ministério Público** de Santa Catarina (MPSC), Laboratório de Estudos das Violências da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB**).

Ainda nesta semana, na próxima quinta-feira (28/03),

será a vez de Florianópolis realizar seu seminário de Justiça Restaurativa, nmarcado para acontecer na sede da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ). Responsável: Ângelo Medeiros - Reg. Prof.: SC00445(JP) Textos: Assessoria de Imprensa/NCI

Site: https://tj-sc.jusbrasil.com.br/noticias/690119627/experiencias-internacionais-em-justica-restaurativa-sao-compartilhadas-em-lages?ref=news_feed

STF mantém exigências para juiz comprar arma

O **STF** reafirmou a exigência de que juízes apresentem atestados de capacidade técnica e aptidão psicológica para comprar armas.

Associações de juízes pediram à Corte a dispensa, concedida a policiais e militares pelo Estatuto do Desarmamento, sob o argumento que a lei da magistratura garante o porte.

"A prerrogativa funcional do magistrado de portar arma de fogo não pressupõe a efetiva

habilidade e conhecimento para utilizá-la", escreveu Fachin, relator da ação, ao negar o pedido.

A decisão foi referendada pelos demais ministros da Segunda Turma em julgamento virtual, com resultado publicado ontem.

Site: <https://www.oantagonista.com/brasil/stf-mantem-exigencias-para-juiz-comprar-arma/>

Selo Justiça em Números recebe 420 sugestões para aprimoramento

A consulta pública realizada pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** sobre o regulamento do Selo Justiça em Números registrou 617 participantes, totalizando 420 sugestões apresentadas, 197 manifestações de concordância com os critérios adotados e 1.717 perguntas respondidas.

As recomendações servirão de subsídio para a definição dos requisitos para a concessão da premiação aos tribunais brasileiros e para a elaboração do regulamento que vigorará em 2019. O documento será publicado até junho.

Entre as sugestões apresentadas consta o pedido para ampliação de 8 para 12 meses do período de avaliação e de realização das Reuniões de Análise da Estratégia (RAE). Outra proposta foi o pedido para alteração na pontuação da classificação do Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (iGov-TIC-JUD).

Em outro quesito, e considerando as sugestões feitas na consulta pública, o **CNJ** estuda postergar a adoção do indicador de desempenho socioambiental. Sobre esse tema, o Conselho fará o acompanhamento via indicadores relevantes de gestão ambiental.

Com as categorias Diamante, Ouro, Prata e Bronze, o Selo Justiça em Números é concedido pelo **CNJ** aos tribunais desde 2014. No formato adotado até o ano passado, o Selo reconheceu a excelência dos tribunais brasileiros que mais investiram na produção, gestão, organização e disseminação de suas informações administrativas e processuais.

Leia mais: **CNJ** premia tribunais com Selo Justiça em Números

Com a nova proposta, serão consolidadas informações sobre a excelência também na gestão e planejamento; na organização administrativa e judiciária; na sistematização e disseminação das informações e na produtividade, sob a ótica da prestação jurisdicional.

Segundo a minuta do regulamento, em cada eixo serão avaliados novos requisitos, como a capacitação dos servidores lotados nas unidades de distribuição e autuação quanto ao uso das Tabelas Processuais Unificadas, criação de ações voltadas à saúde dos magistrados e servidores de forma a reduzir os índices

de absenteísmo e a utilização do sistema **Processo Judicial Eletrônico (PJe)**, no eixo de governança.

No eixo produtividade e qualidade, serão verificadas as menores Taxas de Congestionamento e mais incentivo à conciliação, redução do tempo médio de tramitação dos processos pendentes, julgamentos de ações de **violência contra a mulher** e ações penais de competência do júri. Já no eixo de transparência da informação, entre os requisitos, será necessário alcançar o mínimo de 70% no ranking da transparência do **Poder Judiciário**.

Ao estabelecer parâmetros para a concessão do Selo Justiça em Números, o **CNJ** visa incentivar o aprimoramento do sistema de estatísticas do **Poder Judiciário**, promover a transparência e melhoria da gestão judiciária, estimular a participação dos magistrados e servidores no processo de formulação das políticas do **Poder Judiciário**, fornecer subsídios que auxiliem no planejamento estratégico dos tribunais e do **CNJ** e contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Luciana Otoni

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88645-selo-justica-em-numeros-recebe-420-sugestoes-para-aprimoramento>

Dodge propõe ao TSE que juiz federal também possa julgar crime eleitoral

Brasília

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pediu ao **TSE** (Tribunal Superior Eleitoral) que autorize juizes federais de varas especializadas em corrupção e LAVAGEM DE DINHEIRO a atuar em matéria eleitoral.

A medida é uma resposta à decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal, que, no último dia 14, definiu que crimes de corrupção e lavagem associados (crimes comuns) a caixa dois (crime eleitoral) devem ser julgados na Justiça Eleitoral, e não na Federal, como queria o **Ministério Público Federal**.

O julgamento no plenário consolidou, por 6 votos a 5, o que a Segunda Turma do Supremo responsável pelos casos da Lava Jato, já vinha fazendo: processos envolvendo corrupção e caixa dois devem ser encaminhados para os tribunais eleitorais.

Para a Procuradoria, a Justiça Eleitoral não é estruturada para julgar crimes complexos como os que vêm sendo descobertos pela Lava Jato. A maioria do **STF**, porém, impôs derrota ao órgão e aos procuradores da operação.

No domingo (24), a Folha mostrou que pelo menos 14 de 48 sentenças já proferidas na Lava Jato em Curitiba desde 2014 têm conexão com suspeitas sobre caixa dois e financiamento de campanha, o que pode provocar contestações de defesas com base na decisão do **STF**.

De acordo com Dodge, a permissão para que juizes federais acumulem a função não gera aumento de despesa nem a necessidade de ampliar a estrutura da Justiça Eleitoral.

A ideia é garantir que fatos investigados hoje nas varas especializadas da **Justiça Federal** continuem sob a responsabilidade dos mesmos juizes que estão à frente dos processos.

Para possibilitar a mudança, a Procuradoria requereu que sejam estabelecidos juízos especializados na Justiça Eleitoral para crimes eleitorais conexos a crimes de corrupção, de LAVAGEM DE DINHEIRO ou ocultação de bens e praticados por organizações criminosas, e que essa jurisdição também possa ser

exercida por juizes federais lotados nas varas especializadas nos respectivos crimes.

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48681&anchor=6115091&pd=d4edf0c3be308bc4c0d2d0e9ff211dee>

Juiz solta Temer e diz ter de respeitar garantias mesmo sendo a favor da Lava Jato

Anna Virgínia Balloussier, Ana Luiza Albuquerque, Catia Seabra e Felipe Bächtold

RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO

Quatro dias após ser preso, apontado pela Lava Jato do Rio como chefe de uma organização criminosa que atua há quatro décadas, o ex-presidente Michel Temer (MDB) foi solto nesta segunda-feira (25) por ordem do juiz federal Antonio Ivan Athié, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Temer deixou a sede da Superintendência da Polícia Federal no Rio de Janeiro às 18h14 devido ao habeas corpus concedido também a outros sete presos, incluindo o ex-ministro e ex-governador Moreira Franco e o coronel João Baptista Lima Filho. Chegou em casa, em São Paulo, às 21h40, sem falar com a imprensa.

A decisão monocrática, dispensando a análise dos outros dois membros da Primeira Turma do **TRF-2**, foi tomada por Athié três dias após ele ter marcado um julgamento conjunto para quarta-feira (27).

O juiz disse que voltou atrás e revogou as prisões porque analisou os documentos no final de semana e concluiu que não havia justificativa para esperar diante do atropelo das "garantias constitucionais".

Ele fez questão de ressaltar que não é contra a Lava Jato, que gerou os mandados de prisão expedidos pelo juiz Marcelo Bretas. "Ao contrário, também quero ver nosso país livre da corrupção que o assola. Todavia, sem observância das garantias constitucionais, asseguradas a todos, inclusive aos que a renegam aos outros, com violação de regras não há legitimidade no combate a essa praga", afirmou.

O **Ministério Público Federal** disse que vai recorrer contra a decisão. "A força-tarefa reafirma que as razões para a prisão preventiva são robustas e consistentes", declarou.

O advogado Eduardo Camelôs, defensor de Temer, disse que os termos da decisão "são suficientes para demonstrar quão abusivo" foi a expedição da prisão preventiva.

Ele criticou a "ação isolada" de membros do **Podere Judiciário**, "os quais, infelizmente, usam a toga para agirem como justiceiros e, a pretexto de combaterem a corrupção, violam as mais comovedoras noções de direito e vilipendiam a honra de pessoas honestas".

A revogação da prisão preventiva é liminar -ainda pode ser revertida pelo corpo de juizes. O julgamento foi retirado da pauta de quarta e ainda não há nova data marcada.

Ao conceder a liberdade ao ex-presidente, Athié argumentou ter tomado a decisão nesta segunda porque não teve condições de examinar as alegações com segurança em apenas uma tarde -na sexta.

Afirmou que não há no ordenamento jurídico antecipação de pena ou possibilidade de prender preventivamente pessoas que não representam perigo à ordem pública ou à investigação criminal.

Relembrou que Temer e Moreira Franco deixaram de ocupar cargos públicos. "O motivo principal da decisão atacada -cessar a atividade ilícita- simplesmente não existe."

No pedido de prisão preventiva, Bretas usou por 19 vezes o verbo "parecer", no sentido de dúvida ou incerteza. O juiz mencionou outras justificativas para a prisão preventiva que aparecem no Código de Processo Penal, mas não disse como esses fatos teriam ocorrido com Temer.

"Os fatos que, de início na decisão se lhe 'pareciam', viraram grande probabilidade. Todavia, mesmo que se admita existirem indícios que podem incriminar os envolvidos, não servem para justificar prisão preventiva", disse Athié.

Para o juiz do **TRF-2**, o que se tem até o momento "são suposições de fatos antigos", possivelmente ilícitos, mas sem evidência de ação criminosa posterior a 2016 -assim, afirmou, estaria ausente a contemporaneidade que justificaria a prisão preventiva.

A Procuradoria afirmou na última semana, para justificar as prisões, que o grupo de Temer estava destruindo provas e monitorando agentes responsáveis pela investigação.

Em sua decisão, Athié disse que não foi demonstrado que os envolvidos estivessem atentando contra a ordem pública, ocultando provas ou embaraçando a "até agora inexistente" instrução criminal.

Além da prisão, Temer foi alvo, junto com uma de suas filhas, de ordem do juiz Bretas para sequestro de bens móveis e imóveis em valores de até R\$ 62,6 milhões - por meio de congelamento de quantias em bancos e do bloqueio de veículos, dentre outros bens.

O valor foi calculado com base em quatro supostos focos de desvios para garantir a reparação aos cofres públicos.

Além do escritório de advocacia de Temer, ela atinge a Tabapuã Investimentos, da qual ele é sócio, e um consultório de psicologia de Maristela Temer, filha do emedebista. Na eleição de 2014, a última que disputou, Temer declarou patrimônio de R\$ 7,5 milhões.

O emedebista foi preso 79 dias após deixar a Presidência. Tornou-se, assim, o segundo presidente do Brasil a ser encarcerado após investigação na esfera penal. O pioneiro foi Lula (PT), em abril de 2018.

Temer, 78, é acusado de chefiar uma organização criminosa que recebeu R\$ 1 milhão em propina sobre o contrato de construção da usina nuclear de Angra 3. O **Ministério Público Federal** afirmou que chega a R\$ 1,8 bilhão o montante de propinas solicitadas, pagas ou desviadas pelo grupo do ex-presidente da República.

Segundo a Procuradoria, a organização age há 40 anos obtendo vantagens indevidas sobre contratos públicos.

Em sua decisão, Athié chama a atenção para o objeto da investigação, que deve ser só a Eletronuclear. "Não passa despercebido exagero na narração, na decisão impugnada [de Bretas], eis que em apuração, no caso, apenas os relacionados com a Eletronuclear, e não outras investigações."

Athié já chegou a ser alvo de ação penal acusado de ter cometido crimes de formação de quadrilha e estelionato, quando juiz no Espírito Santo.

Em 2013, o **STF** (Supremo Tribunal Federal) determinou o tranca mento da ação no **STJ** (Superior Tribunal de Justiça) por entender que o objeto era o mesmo de um inquérito contra o juiz que já havia sido arquivado em 2008.

O arquivamento ocorreu a pedido do **Ministério Público Federal**, que concluiu não haver provas que pudessem in-criminá-lo. A suspeita era de que Athié tivesse proferido duas sentenças em conluio com um grupo de advogados.

Ficou sete anos afastado do cargo, sendo reencaminhado por decisão do **STJ** de 2011.

ENTENDA O CASO

O que diz o MPF diz sobre Michel Temer? A

força-tarefa da Lava Jato no Rio afirma que o ex-presidente é chefe de uma organização criminosa que por 40 anos recebeu vantagens indevidas por meio de contratos envolvendo estatais e órgãos públicos

O que diz a decisão que mandou soltar o ex-presidente? Para o desembargador Antonio Ivan Athié, os crimes supostamente cometidos por Temer são antigos, não havendo fato recente que justifique a prisão

"Sem observância das garantias constitucionais, asseguradas a todos, inclusive aos que a renegam aos outros, com violação de regras não há legitimidade no combate a essa praga [corrupção]" Antonio Ivan Athié, juiz do **TRF** da 2ª Região, em decisão que mandou soltar Michel Temer

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48681&anchor=6115091&pd=d4edf0c3be308bc4c0d2d0e9ff211dee>

Procuradoria quer Temer preso ou com tornozeleira

Constança Rezende

O **Ministério Público Federal** (MPF) anunciou que vai recorrer da decisão que soltou o ex-presidente Michel Temer (MDB), o ex-ministro Moreira Franco e o coronel reformado da PM João Baptista Lima Filho, amigo pessoal de Temer. O grupo vai pedir a manutenção da prisão preventiva dos acusados ou a prisão domiciliar, com a colocação de tornozeleira eletrônica.

Segundo a procuradora Mônica de Ré, que integra a força-tarefa da Lava Jato da Procuradoria Regional da 2.ª Região, existem fatos mais recentes que podem justificar a manutenção da prisão.

Entre esses fatos, ela citou a tentativa de depósito em espécie de R\$ 20 milhões, em outubro do ano passado, na conta da Argeplan, do coronel Lima, que seria operador de Temer, identificado pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).

"A lavagem é um crime permanente.

Ele continua porque não sabemos até hoje onde está a maior parte desse dinheiro de propina. Os acusados continuaram operando por meio da Argeplan (empresa em nome de Lima).

Temer só não foi preso antes porque era presidente." Mônica também afirmou que, apesar de dizer que estaria à disposição da Justiça, Temer nunca prestou esclarecimentos e se recusou a depor, na última sexta-feira, na Polícia Federal.

Além disso, a procuradora disse que o ex-presidente está bem de saúde e que as condições da sala que era ocupada por ele na Superintendência da PF no Rio "são muito boas".

"Não teriam motivos para ele ser solto antes de o caso ser analisado pela turma (1.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 2.ª Região).

Era a possibilidade de fazermos o contraditório, com os outros desembargadores da turma e para a argumentação da própria defesa. É um caso grave e existem vários precedentes parecidos de análise pela turma, e não monocraticamente.

Esse prende e solta gera instabilidade", disse.

Prazo. A Procuradoria tem até cinco dias para entrar com o recurso no **TRF-2**. No agravo, segundo a procuradora, o MPF vai reiterar os motivos que já constavam no pedido de prisão preventiva feito ao juiz Marcelo Bretas, da 7.ª Vara Federal Criminal, e fundamentar a questão da contemporaneidade dos atos praticados pela suposta organização criminosa.

A expectativa do órgão é de que o recurso contra os habeas corpus seja julgados pela 1.ª Turma do **TRF-2**. A questão estava na pauta do colegiado para a sessão de amanhã, a pedido do desembargador Antonio Ivan Athié, relator do caso. Ele antecipou, porém, liminar, alegando que no pedido de prisão há "suposições de fatos antigos, apoiadas em afirmações do órgão acusatório".

Já os procuradores que integram a força-tarefa da Lava Jato da primeira instância do MPF divulgaram nota afirmando que receberam com "serenidade" a decisão de revogação da prisão.

Acrescentaram, porém, que as razões para a prisão preventiva eram "robustas e consistentes".

"Justiceiro"

Ao comentar a decisão do desembargador, a defesa de Michel Temer criticou, em nota, juízes que "usam toga como justiceiros".

ANÁLISE: Marco Aurélio Nogueira

Prende e solta é ajuste de contas

Se a prisão de Temer e Moreira Franco pegou de surpresa o mundo político, embora fosse dada como certa, a decisão do desembargador Antonio Ivan Athié de soltá-los era esperada, mas não deverá causar maior rebulição no já caótico quadro político nacional.

Ela pode acalmar um pouco os políticos, antes de tudo o MDB, e, com isso, contribuir para baixar a temperatura política, em elevação desde que cresceu a tensão entre Legislativo e Executivo e aumentaram as críticas à inoperância de Bolsonaro. Se tiver sucesso, ajudará a introduzir mais racionalidade no exame das medidas propostas pelo governo, a

começar da reforma da Previdência.

Um segundo efeito se associa à disputa entre setores do Judiciário e a Lava Jato.

A prisão de Temer foi uma declaração de que a operação continua viva, após derrota sofrida com a decisão no **STF** de remeter crimes de caixa 2 à Justiça Eleitoral.

Prender Temer sem o devido processo legal foi passo ousado, mas torto, do juiz Bretas, dado para indicar onde estão os focos de resistência à operação.

A decisão de Athié se apoiou no respeito às garantias constitucionais, mas foi proferida por alguém com trajetória problemática.

E deixou um flanco desguarnecido ao dizer que não é contra a Lava Jato.

Elogiou a operação, mas a criticou por se basear em "caolhas interpretações".

O prende e solta de Temer se insere no processo de ajuste de contas do MP com o sistema político. O momento atual é tóxico, tende a contaminar tudo. Não ajuda para que a luta contra a corrupção avance com inteligência estratégica e republicanismo, cedendo demais a erros de cálculo, personalismos e radicalizações, o que só contribui para prolongar o caos reinante.

J É CIENTISTA POLÍTICO DO NÚCLEO DE ESTUDOS E ANÁLISES INTERNACIONAIS DA UNESP

Site: <http://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

Aliviados com soltura, aliados de Temer preveem batalha para mantê-lo fora da cadeia

Leite derramado Procuradores que atuam na Lava Jato do Rio estavam trabalhando em denúncia contra Michel Temer quando receberam a informação de que o juiz Antonio Ivan Athié, do **TRF-2**, havia determinado a soltura do emedebista. Não pararam de escrever nem para lamentar.

À luta Aliados de Temer ficaram aliviados com a libertação -o emedebista parecia deprimido- mas preveem dura batalha judicial para mantê-lo fora do cárcere.

Vai que dá Como Athié havia levado o pedido de liberdade de Temer à sua turma no **TRF-2**, o meio jurídico avalia que sinais enviados por ministros de tribunais superiores no fim de semana teriam "estimulado" Athié a conceder ele mesmo um habeas corpus ao ex-presidente.

Vai que dá 2 Em privado, alguns membros do **STF** e do **STJ** classificaram a prisão de Temer, decretada por Marcelo Bretas, como "insustentável".

Leia mais notícias do Painel aqui.

Site: <https://painel.blogfolha.uol.com.br/?p=30244>

Um desembargador polêmico

O desembargador federal Antonio Ivan Athié, do TRF-2, ficou afastado do cargo durante sete anos por ter sido alvo de uma ação do Superior Tribunal de Justiça sob acusação de estelionato e formação de quadrilha, em 2004. Um inquérito contra ele, com as mesmas acusações, foi arquivado em 2008 pelo STJ a pedido do Ministério Público Federal. O órgão alegou não ter encontrado provas a respeito de Athié ter proferido sentenças em conluio com advogados. Ele retomou as atividades em 2011, após decisão do STJ. O habeas corpus encaminhado ao Supremo Tribunal Federal pela defesa de Athié foi acatado em 2013 para trancar a ação contra o desembargador.

Os votos em colegiado de Athié também são polêmicos. A primeira turma do TRF-2 é responsável pelo julgamento da Operação Pripjat, desdobramento da Lava-Jato no Rio, que comanda as investigações referentes à Eletro nuclear. Athié era relator do processo contra o ex-presidente da companhia Othon Luiz Pinheiro e votou favoravelmente para revogar a prisão preventiva do empresário, determinada pelo juiz Marcelo Bretas.

Foi nesta sessão que o desembargador comparou propina a gorjeta: "Nós temos de começar a

AREP/TRF2 - 19/4/18



Athié ficou sete anos afastado por acusação de estelionato

rever essas investigações. Agora, tudo é propina. Será que não é hora de admitirmos que parte desse dinheiro foi apenas uma gratificação, uma gorjeta? A palavra propina vem do espanhol. Significa gorjeta", justificou.

Athié também se envolveu em polêmicas referentes ao bicheiro Carlinhos Cachoeira e ao ex-presidente da construtora Delta Fernando Cavendish, sob acusações

de lavagem de dinheiro. O Ministério Público Federal solicitou o afastamento de Athié do caso após ter concedido habeas corpus aos investigados. Antes que a decisão fosse tomada, o desembargador declarou-se impedido. O MPF alegou que Athié é amigo do advogado de Cavendish, Tércio Lins e Silva.

Em dezembro de 2016, a ex-primeira dama do Rio de Janeiro

Adriana Ancelmo, mulher do ex-governador Sérgio Cabral, ainda estava detida. Athié foi o único desembargador que defendeu prisão domiciliar para Adriana, sob a justificativa de que ela deveria cuidar dos filhos. Em março de 2017, Bretas concedeu prisão domiciliar à ex-primeira dama e, em agosto do ano passado, ela foi liberada da prisão domiciliar também por Bretas.



Ressalto que não sou contra a chamada 'Lava-Jato', ao contrário, também quero ver nosso país livre da corrupção que o assola"

Ivan Athié,
desembargador do TRF-2,
em trecho da decisão que
libertou Temer e aliados